

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE DIREITO

Carlise Clerici Dieminger

**A EFETIVIDADE DOS CIBERFEMINISMOS EM COMBATE AO
ASSÉDIO SEXUAL POR MEIO DA ANÁLISE DE CASOS**

Santa Maria, RS
2016

Carlise Clerici Dieminger

**A EFETIVIDADE DOS CIBERFEMINISMOS EM COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL
POR MEIO DA ANÁLISE DE CASOS**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharel em Direito**.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

Santa Maria, RS
2016

Carlise Clerici Dieminger

**A EFETIVIDADE DOS CIBERFEMINISMOS EM COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL
POR MEIO DA ANÁLISE DE CASOS**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharel em Direito**.

Aprovado em 14 de dezembro de 2016:

Rafael Santos de Oliveira, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Maria Beatriz Oliveira da Silva, Dra. (UFSM)

Nina Trícia Disconzi Rodrigues, Dra. (UFSM)

Santa Maria, RS
2016

DEDICATÓRIA

A minha família, em especial aos meus pais Carlos e Elisete, bem como a minha irmã Carine, por todo amparo e fortalecimento, pessoas amadas, sem as quais não teria alcançado êxito nos estudos universitários.

Essa não é nem será uma revolução de veludo. A paisagem humana de libertação feminina está coalhada de cadáveres de vidas partidas, como acontece em todas as verdadeiras revoluções.

(Manuel Castells)

RESUMO

A EFETIVIDADE DOS CIBERFEMINISMOS EM COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL POR MEIO DA ANÁLISE DE CASOS

AUTORA: Carlise Clerici Dieminger
ORIENTADOR: Rafael Santos de Oliveira

O combate ao assédio sexual integra a luta pela igualdade formal e material entre os gêneros e, utilizando-se das tecnologias comunicacionais, tem perfectibilizado o ciberfeminismo. Trata-se de uma das espécies do ciberativismo, ativismo digital ou online. Desse cenário é composta a era Web 2.0, caracterizada pela revolução tecnológica que distribuiu o poder informacional, de modo que os internautas podem atuar e organizar-se politicamente sem a mediação de instituições externas, sendo os protagonistas das mudanças reivindicadas. Ocorre que os ativismos podem também ser improdutivos, servindo a internet ao *slacktivism*, ativismo preguiçoso ou de sofá. Por isso, com a finalidade de verificar a efetividade dos ativismos online feministas, através da análise da correspondência entre os objetivos e os resultados deles e sob o recorte dos ciberfeminismos em combate ao assédio sexual, realizou-se o estudo de três casos, as mobilizações “Marcha das Vadias”, “Chega de fiu fiu” e “#RipBiel”. O método de abordagem utilizado foi o indutivo e os procedimentos foram o histórico e o monográfico, amparados pela pesquisa bibliográfica, documental e empírica. O substancial dos resultados obtidos revela apropriação de termo opressor para ressignificá-lo, delação da cultura de culpabilização da vítima, criação de cartilhas em parceria com órgãos públicos, de documentário e de ferramentas, como um mapa online para denúncia de assédios sexuais, bem como a conscientização nos próprios agressores da sua opressão, causando inclusive arrependimento. Diante de tudo isso, as conclusões dessa monografia referem-se à efetividade do ciberfeminismo ao combate do assédio sexual, porquanto verificada a correspondência supramencionada.

Palavras-chave: Ativismo online. Feminismo. Ciberfeminismo. Combate ao Assédio Sexual.

RESUMEN

LA EFECTIVIDAD DE LOS CIBERFEMINISMOS EN LA LUCHA CONTRA EL ACOSO SEXUAL A TRAVÉS DE LA ANÁLISIS DE CASOS

AUTORA: Carlise Clerici Dieminger
ORIENTADOR: Rafael Santos de Oliveira

La lucha contra el acoso sexual integra la lucha por la igualdad formal y material entre los géneros y, utilizando-se de las tecnologías de comunicación, tiene resultado en el ciberfeminismo. Trata-se de una de las especies de ciberativismo, activismo digital o en línea. Así revela-se la era Web 2.0, caracterizada por la revolución tecnológica que distribuí el poder informacional, de modo que los internautas pueden actuar y organizar-se políticamente sin la mediación de instituciones externas, siendo los protagonistas de las mudanzas reivindicadas. Sin embargo, los activismos pueden también ser improductivos, produciendo-se en la internet el *slacktivism*, activismo perezoso o de sofá. Por eso, con la finalidad de verificar la efectividad de los activismos en línea feministas, a través del análisis de la correspondencia entre los objetivos y los resultados y por medio de lo recorte de los ciberfeminismos por la contención del acoso sexual, realizó-se el estudio de tres casos, las movilizaciones “Marcha das Vadias”, “Chega de fiu fiu” e “#RipBiel”. El método de abordaje utilizado fue el inductivo y los de procedimientos fueran el histórico y lo monográfico, amparados por la pesquisa bibliográfica, documental y empírica. El substancial de los resultados conseguidos revela apropiación de termo opresor para o resignificar, delación de la cultura de culpabilización de la víctima, creación de cartillas en asociación con órganos públicos, de documental y de herramientas, como un mapa en línea para denuncia de acosos sexuales, bien como la sensibilización en los propios agresores de su opresión, causando inclusive arrepentimiento. Delante de todo eso, las conclusiones refieren-se a la efectividad de lo ciberfeminismo en la lucha contra el acoso sexual, porque verificada la correspondencia antes citada.

Palabras-clave: Activismo en línea. Feminismo. Ciberfeminismo. Lucha contra el acoso Sexual.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 FEMINISMO E IGUALDADE DE GÊNERO: DESAFIOS OFFLINE E ONLINE ...	11
1.1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O FEMINISMO E SUA EVOLUÇÃO NO BRASIL: SUAS LUTAS E ESTRATÉGIAS ANTES DA INTERNET	12
1.2 O FEMINISMO NA ERA 2.0: CIBERFEMINISMO E O COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL	23
1.3 PARADOXOS QUANTO À EFETIVIDADE DO ATIVISMO ONLINE.....	34
2 A PRÁTICA DO CIBERFEMINISMO: IDENTIFICAÇÃO DE OBJETIVOS E ANÁLISE DE EFETIVIDADE E RESULTADOS	40
2.1 O INÍCIO: CASO DA “MARCHA DAS VADIAS”	41
2.2 CHEGA DE FIU-FIU: A ALTERNATIVA AO “NÃO” DAS MÍDIAS TRADICIONAIS.....	46
2.3 #RIPBIEL: FEMINISMO NO TWITTER COMO PATRÃO DE ARTISTA CONSIDERADO MACHISTA	54
CONCLUSÃO	62
REFERÊNCIAS	66

INTRODUÇÃO

Em meio às incessantes inovações tecnológicas, uma rede informacional está sendo tecida, formando-se inclusive ciberativismos, ativismos digitais ou online, que correspondem, basicamente, a ações políticas espontâneas, resultantes dessa troca de saberes, no ou através do meio virtual. A predominância desse cenário caracteriza a era intitulada de Web 2.0, contemporânea à reivindicação maciça das mulheres para que respeitem o seu corpo e as deixem livres para usufruí-lo, o que integra a luta feminista pela igualdade de direitos entre os gêneros, travada há mais de séculos. Quando se apropria das ferramentas tecnológicas em prol das causas feministas, perfectibiliza-se o ciberfeminismo, uma das espécies de ativismo online.

Ocorre que, embora a internet impulse o cidadão a dialogar sem fronteiras, compartilhando conhecimentos e, conseqüentemente, tornando-se mais crítico diante das questões sociais e políticas, pode igualmente serem improdutivos os ativismos. Isso se concretiza quando não se preocupa o ativista na mudança efetiva da reclamação que propaga e atém-se a tranquilizar sua consciência por meio de mero apoio, limitado a curtidas ou compartilhamentos por exemplo, o que implica no *slacktivism*, ativismo preguiçoso ou de sofá.

Por isso, entre os escritores do tema, verifica-se defensores do espaço virtual servir à construção de uma inteligência coletiva e, por outro lado, aqueles que acusam os ativistas digitais de preguiçosos. Diante disso, de grande relevância é o enfrentamento sobre o impacto real desses ciberativismos no tocante à conquista e à efetivação de direitos.

Por essa razão, a problemática dessa pesquisa refere-se aos novos meios empregados pela população para reivindicar direitos, mais especificamente os relacionados à igualdade de gênero, sob o recorte do combate ao assédio sexual. Desse modo, foi verificado se os ciberfeminismos tem contribuído efetivamente à contenção da violência sexual supracitada, por meio da análise da correspondência entre os objetivos e os resultados das campanhas “Marcha das Vadias”, “#RipBiel” e “Chega de fiu fiu”, as quais se desenvolveram, principalmente, através das redes sociais Facebook, Twitter e blog Think Olga respectivamente.

Na seleção das mobilizações a serem analisadas, teve-se o cuidado de que fossem representantes de diferentes redes sociais. A primeira, “Marcha das Vadias”, possui especial importância para estudo, tendo em vista que marca o advento das ondas de reivindicação, pela internet, do respeito ao corpo feminino. Quanto à “Chega de fiu fiu”, justifica-se sua presença porque foi objeto de estudo da autora ao longo da sua graduação¹, merecendo, por consequência, constar em seu trabalho de conclusão de curso. Por fim, a razão para a escolha da campanha “#RipBiel” está na sua maior notoriedade, para a pesquisadora, dentre as campanhas realizadas por meio do Twitter.

Pretendeu-se, no próximo capítulo, elucidar os principais objetivos e justificativas do feminismo, bem como levantar seu histórico no Brasil; caracterizar de maneira geral as relações sociais e formas de organização da sociedade atual, em sua fase Web 2.0, introduzindo-se os ciberativismos para, após, aprofundar-se na conceituação e análise geral do específico ativismo online feminista; além de confrontar as teorias otimistas acerca da efetividade dos ciberativismos com as pessimistas. Complexa que é essa análise do grau de efetividade dos ciberfeminismos, mostrou-se imprescindível o recorte da sociedade para melhor compreendê-la, realizando-se, assim, um estudo dos três casos supramencionados no segundo capítulo, com o levantamento das suas intenções e consequências que ocorreram na esfera online e offline.

Para isso, o método de abordagem adequado à pesquisa foi o indutivo, porque, a partir da análise das três situações de ciberfeminismo, chegou-se a conclusões gerais sobre a efetividade dos mesmos ou a sua falta. Dessa forma, de premissas particulares (menores) a premissas gerais (maiores) foi obtida a conclusão a respeito da contribuição dos ativismos feministas online para à contenção do assédio sexual.

Quanto ao procedimento, foram utilizados os métodos histórico e monográfico, bem como a pesquisa bibliográfica, documental e empírica. Destaca-se que esta última assistiu especificamente o método monográfico.

¹ Nesse sentido, podem ser consultados os trabalhos “Chega de fiu-fiu: ciberfeminismo contra o assédio sexual” (MAGALHÃES; DIEMINGER; BERTOLDO, 2015) e “Chega de fiu fiu: empoderamento feminista via ativismos digitais” (DIEMINGER; OLIVEIRA; BERTOLDO; MAGALHÃES, 2015).

O primeiro método serviu à primeira etapa da monografia, concernente à evolução do movimento feminista brasileiro, a fim de serem levantadas as principais reivindicações, conquistas e dificuldades ao longo da sua trajetória, o que interessou para interpretar e situar as suas formas de organização atuais, compreendendo-se aí o ciberfeminismo. Elucidado o passado do movimento, empregou-se o método monográfico para estudar seu presente, porque o estudo desses três determinados ciberfeminismos proporcionou generalizações dos resultados.

A pesquisa bibliográfica foi feita pela seleção e leitura de artigos, teses, dissertações e, principalmente, livros relacionados ao assunto proposto, abrangidas, assim, principalmente as áreas referentes ao feminismo, ao ciberativismo e ao assédio sexual. A documental foi através da leitura da legislação, quando da análise do tratamento do assédio sexual por ela; bem como quando necessárias exemplificações das (des)igualdades formais às mulheres em relação aos homens. Destaca-se, por fim, que para o estudo de caso foi utilizada a pesquisa empírica, esta como um *modus operandi*, para uma construção colaborativa em prol de compreensão compartilhada, ideal para as pesquisas na e sobre a internet (FRAGOSO; RECUERO; AMARAL, 2011), em conjunto com a leitura de, especialmente, artigos e dissertações que analisaram os três casos já mencionados. A observação para a pesquisa empírica não foi participativa, e por meio dela coletou-se abordagens online pelas mídias informacionais acerca das mobilizações e ilustrações dos ativismos que as compuseram.

1 FEMINISMO E IGUALDADE DE GÊNERO: DESAFIOS OFFLINE E ONLINE

Partindo-se de uma abordagem acerca da violência de gênero sistêmica, apresentam-se as pretensões e justificativas do feminismo, compreendido como movimento político e extensor pelos direitos humanos. Ao desenvolver isso, retrata-se brevemente as condições de segregação que conduziram as mulheres a reivindicar a igualdade de direitos entre os gêneros.

A isso importou abranger a história não oficial da humanidade, em especial a brasileira, encaminhando-se o estudo para a averiguação das estratégias à luta pelos direitos das mulheres. Esse aspecto está dividido em duas partes, referindo-se a primeira à atuação offline delas, em séculos de luta individual; e a segunda ao despertar coletivo das mesmas, contemporânea a sua faceta online e que vem se desdobrando nas últimas décadas.

Nesse sentido, a insurreição maciça delas teve como força motriz, dentre outros fatores, a rede de ativistas da Web 2.0, que possibilitou o ciberfeminismo. Desse modo, este capítulo introduz, com a devida parcimônia, as maneiras recentes utilizadas pela sociedade para reivindicar direitos – os ativismos digitais –, focando-se, posteriormente, para os feitos das mulheres apropriadores das novas tecnologias, inclusive com alguns exemplos sucintos desse ativismo feminista online. Nesse ponto, apresenta-se o recorte das lutas feministas a que essa monografia se propôs estudar, o relacionado ao assédio sexual, discorrendo-se outrossim sobre a diferenciação entre os sentidos popular e legal atribuídos à violência sexual referida.

Por fim, o último subcapítulo discorre sobre os possíveis resultados dos ativismos online, que vão desde a formação de ágoras online a isolamento e acomodação coletivos. Diante desse paradoxo, são contrabalanceadas considerações acerca da efetividade possível a essa espécie de ativismo, problemática desse trabalho.

1.1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O FEMINISMO E SUA EVOLUÇÃO NO BRASIL: SUAS LUTAS E ESTRATÉGIAS ANTES DA INTERNET

As pessoas podem ser divididas conforme seu *sexo*, em machos e fêmeas, aos quais são atribuídos papéis sociais: os *gêneros*, masculino e feminino respectivamente. Ao passo que à primeira divisão importam as genitálias (fator biológico), a segunda é regida pelos comportamentos determinados culturalmente para cada sexo. Desse modo, os gêneros representam construções sociais com atribuições valorativas às diferenças sexuais (BONETTI, 2011, p. 92).

Tais atribuições suscitam normas de gênero, responsáveis por expectativas sociais de conduta, de vestuário, de trabalho e de instrução, o que resulta na organização das pessoas de acordo com essas expectativas, demarcando-se, por exemplo, os lugares sociais a serem ocupador por cada sexo. Quem não se adequar a essas normas sociais fica à mercê da discriminação, da submissão, das violências física e psicológica, até mesmo da morte (NAVARRO; NASCIMENTO, 2011, p. 97).

Denomina-se isso de violência de gênero, que é quase uma redundância, em razão de o termo “gênero” em si já expressar uma violência implícita, porque implica na imposição cultural sobre o que seja ser homem ou mulher e nas decorrentes relações de poder entre ambos, como explica Marlene Strey (2004, p. 15). Essa violência em função do gênero ao qual pertence a vítima pode ser do tipo física, psicológica, econômica ou sexual, um tipo não excluindo o outro. Embora suas vítimas possam ser tanto homens quanto mulheres, Marlene Strey expõe que os estudos e estatísticas existentes demonstram que a violência de gênero se manifesta essencialmente naquelas cometidas por homens contra as mulheres, frisando que “De todos os modos, as mulheres são maciçamente as maiores vítimas da violência de gênero, tanto historicamente quando sob qualquer outro paradigma que queiramos utilizar [...]” (2004, p. 17). A referida autora defende que é justamente por isso que a violência de gênero é quase sinônimo de violência contra a mulher, violência doméstica e violência familiar, ainda que cada uma tenha suas próprias idiossincrasias (STREY, 2004, p. 17).

Nessa seara, o feminismo pode ser compreendido como movimento social reconhecedor dessa violência de gênero sofrida pelas mulheres, outrossim da

segmentação de competências, tanto na esfera privada (dentro das residências) quanto na pública (fora do âmbito familiar reservado, como no trabalho assalariado, nos cargos políticos, na universidade e no trânsito), o que têm colocado as mulheres em uma posição inferior à dos homens historicamente. Não só identifica tudo isso, como também reivindica a igualdade de direitos entre os gêneros; o empoderamento necessário às mulheres para que construam por si próprias a sua identidade, a sua história, com paridade de oportunidades entre ambos os gêneros.

Segundo Carla Marrone Alimena, não é possível limitar suas causas ou traduzi-lo em um único ideal, tampouco datá-lo ou identificar a primeira pessoa feminista (2010, p. 6). Por outro lado, Susan Faludi, afirma que a palavra “feminista” apareceu pela primeira vez em uma resenha literária publicada na *Athenaeum*, em de 27 de abril de 1895, descrevendo uma mulher que “tem nela a capacidade de lutar para chegar à sua própria independência” (2001, p. 22). Diante disso, essa última autora afirma que o sentido desse vocábulo não se alterou, porque, para uma compreensão simples do programa feminista, este “pede que mulheres não sejam forçadas a 'escolher' entre justiça pública e a felicidade privada. Pede que as mulheres sejam livres para definir a si mesmas – em lugar de terem sua identidade definida pela cultura e pelas homens que a cercam.” (FALUDI, 2001, p. 22).

Pode-se dizer, então, que o sentido fundamental do termo não se modificou, mas se estendeu, porque, ainda sem delimitar o feminismo, reclama, tanto na esfera pública quanto na privada, em sua essência mais básica, o respeito físico, moral e intelectual às mulheres (SWAIN, 2011, p. 83). Ainda em uma explicação mais introdutória sobre o movimento, observa-se o que expõe Manuel Castells (2010, p. 231):

A defesa dos direitos da mulher é o ponto crucial do feminismo. Todas as outras premissas incluem a afirmação básica das mulheres como seres humanos e não como bonecas, objetos, coisas, ou animais, nos termos da crítica feminista clássica. Nesse sentido, o feminismo é positivamente uma extensão do movimento pelos direitos humanos.

Para exemplificar essa representação do feminismo como luta pelos direitos humanos, destaca-se sua pretensão de tratamento humanitário também para os homens, vez que seriam libertados enquanto vítimas do mito do macho, que os coloca como falsos depositários do supremo poder, força e inteligência,

como assevera Maria Amélia de Almeida Teles (2010, p. 11). A mesma autora, trabalhando seu sentido lato, aponta o feminismo como movimento político (TLEES, 2010, p.10):

O feminismo é uma filosofia universal que considera a existência de uma opressão específica a todas as mulheres. Essa opressão se manifesta tanto a nível das estruturas como das superestruturas (ideologia, cultura e política). Assume formas diversas conforme as classes e camadas sociais, nos diferentes grupos étnicos e culturas. Em seu significado mais amplo, o feminismo é um movimento político. Questiona as relações de poder, a opressão e a exploração de grupos de pessoas sobre outras. Contrapõe-se radicalmente ao poder patriarcal. Propõe uma transformação social, econômica, política e ideológica da sociedade. [...]Hoje, o feminismo formula o conceito de libertação que prescinde da “igualdade” para afirmar a diferença[...].

Para melhor entendimento dessa diferenciação, é necessário ser recordado que toda a história da humanidade foi retratada pelos homens, o que, logicamente, os traria como centro, em uma relação de superioridade. Nesse sentido, em relação ao que defende Simone de Beauvoir, “Os homens adotaram a masculinidade como o padrão com o qual julgamos a natureza humana. Os homens definiram as mulheres segundo a diferença desse padrão. O homem é definido como ser humano e a mulher como fêmea” (ATKINSON, 2011, p. 276). Isso tudo pode ser bem exemplificado observando-se a linguagem – manifestação basilar de qualquer cultura – que estabelece ser o universal o masculino e que, por conseguinte, neste devem as mulheres encontrarem-se. “Esse pensamento retira das mulheres a condição de sujeitas, deixando-as à margem e sob o véu dos homens, isto reproduz e dá respaldo à sociedade patriarcal e sexista em que vivemos.” (OLIVEIRA; DUQUE; WEYL, 2011, p. 130-131).

Nessa evolução histórica, nota-se, assim, a retirada do caráter humanitário da mulher e sua conseqüente objetificação², o que justificou e justifica as mais diversas violências físicas e psíquicas sobre ela. Justamente dessa cultura de que são objetos padronizáveis e servis é que as mulheres buscam se libertar. “Existe, portanto, uma essência comum subjacente à diversidade do feminismo: o esforço histórico, individual ou coletivo, formal ou informal, no sentido de redefinir o gênero feminino em oposição direta ao

² Sobre a rejeição do outro fora da identidade comum induzir o tratamento do “não-conforme” como objeto, manipulá-lo, enfim, degradá-lo como subumano, pode ser consultado: MORIN, E. **O método 6: ética**. Tradução de Juremir Machado da Silva. 3. ed. Porto Alegre: Sulina, 2007.

patriarcalismo.” (CASTELLS, 2010, p. 211)

Assim, chega-se ao ponto em que importa identificar o sexismo e o patriarcalismo como objetos centrais de combate pelas mulheres, ao passo que são esclarecidos. O primeiro, corresponde à discriminação com base em desigualdades de gênero (BONETTI, 2011, p. 93), sendo a violência de gênero, explicada anteriormente, sua decorrência inerente.

Por conseguinte, é necessária aqui a explicação acerca do machismo, recordando-se o que já foi referido quanto aos papéis sociais determinados aos gêneros. Como explana William Roberto Daros, ele se apresenta como uma vertente do sexismo, expressando-se, regularmente e de modo inconsciente, na maioria das sociedades humanas, através de um sistema de crenças/ideologias classificadora dos seres humanos em graus de superioridade e inferioridade (DAROS, 2014, p. 124), de modo a perpetuar a discriminação exercida em desfavor da fêmea e de maneira enaltecadora do macho.

O sexismo é incorporado pelo patriarcalismo cujas raízes estão em toda estrutura político-social em que se insere não só a população brasileira e muito bem elucidado por Castells (2010, p. 169):

O patriarcalismo é uma das estruturas sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. Caracteriza-se pela autoridade, imposta institucionalmente, do homem sobre a mulher e filhos no âmbito familiar. Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade, da produção e do consumo à política, à legislação e à cultura. Os relacionamentos interpessoais e, conseqüentemente, a personalidade, também são marcados pela dominação e violência que têm sua origem na cultura e instituições do patriarcalismo.

As origens do sexismo e do patriarcalismo confundem-se, em razão de ambos assentarem-se no processo urbanizatório primitivo que remonta a civilização tal como é conhecida hoje. Dessa maneira, como afirma Daros, a história do machismo refere-se à história das instituições políticas da humanidade (2014, p. 115).

Justamente contra essa estrutura patriarcal disseminada é que ocorreu a insurreição maciça das mulheres no final do último milênio, iniciando-se na década de 60 nos Estados Unidos e contagiando a Europa na década seguinte. Delatavam violências e ainda exigiam seus direitos à reprodução, à sexualidade e à igualdade salarial. Perceberam que suportavam sozinhas dentro de suas casas uma jornada quádrupla de trabalho: além daquele remunerado, cuidavam

dos filhos, dos afazeres domésticos e ainda serviam aos prazeres sexuais dos seus companheiros. Para melhor ilustrar esse momento, deve ser reparado o Manifesto Redstockings, de julho de 1969, lançado por norte-americanas e que instigou o feminismo radical em Nova Iorque:

I. Depois de séculos de luta política preliminar e individual, as mulheres estão se unindo para alcançar sua libertação final da supremacia masculina. Redstockings é dedicada a construir essa união e conquistar nossa liberdade.

II. Mulheres são uma classe oprimida. Nossa opressão é total, afetando cada faceta de nossas vidas. Nós somos exploradas como objetos sexuais, reprodutoras, empregadas domésticas e mão-de-obra barata. Nós somos consideradas seres inferiores, cuja única finalidade é melhorar as vidas dos homens. Nossa humanidade é negada. Nosso comportamento prescrito é reforçado pela ameaça de violência física.

[...] III. Nós identificamos os agentes de nossa opressão como homens. A supremacia masculina é a mais velha, a mais básica forma de dominação. Todas as outras formas de exploração e opressão (racismo, capitalismo, imperialismo, etc.) são extensões da supremacia masculina: os homens dominam as mulheres, alguns homens dominam o resto. Todas as estruturas de poder ao longo da história tem sido masculino-dominadas e destinadas aos homens. Os homens têm controlado todas as instituições políticas, econômicas e culturais e sustentado este controle com força física. [...] Nossa tarefa principal no momento é desenvolver a consciência de classe feminina através da partilha de experiência e expor publicamente a fundação sexista de todas as nossas instituições. Despertar a auto-consciência não é “terapia”, que implica a existência de soluções individuais e admite falsamente que o relacionamento macho-fêmea é puramente pessoal, mas o único método pelo qual podemos assegurar que nosso programa para a libertação esteja baseado nas realidades concretas de nossas vidas. [...] Nós estamos comprometidas a alcançar a democracia interna. Nós faremos o que for necessário para assegurar que cada mulher em nosso movimento tenha uma possibilidade igual de participar, assumir responsabilidade, e desenvolver seu potencial político. (REDSTOCKINGS, [20--?])

O trecho transcrito é destacável porque, resumidamente, ilustra o já exposto acerca do despertar das mulheres, por meio de uma rede de compartilhamentos, capaz de gerar a percepção de que são exploradas e das desigualdades decorrentes disso, implicando em: a) denunciarem sua condição de utilitarismo ao homem, por serem usadas como “objetos sexuais, reprodutoras, empregadas domésticas e mão-de-obra barata”; b) reivindicarem a liberdade para agir sem temer a violência física e viverem humanamente (“nossa humanidade é negada. Nosso comportamento prescrito é reforçado pela ameaça de violência física.”); c) identificarem os agentes da opressão que sofriam, os “homens”, causadores da “supremacia masculina”, e se organizarem em prol das soluções; d) unirem expressivamente as lutas individuais (“depois

de séculos de luta política preliminar e individual, as mulheres estão se unindo para alcançar sua libertação final da supremacia masculina”), para que a força revolucionária fosse disseminada, assim como a fonte de opressão era (“os homens têm controlado todas as instituições políticas, econômicas e culturais”); e) por fim, em se assumirem como movimento político, ao passo que as relações macho-fêmea não são puramente pessoais, mas sim refletem a obstrução das mulheres em participar vida política, de modo que não se limitam a peticionar pela igualdade de direitos na vida privada, e propõem-se a “assegurar que cada mulher em nosso movimento tenha uma possibilidade igual de participar, assumir responsabilidade, e desenvolver seu potencial político.”.

Ainda que as americanas pioneiras da redescoberta do feminismo na década de 60 eram majoritariamente brancas, burguesas e com alto nível de educação, logo as reivindicações feministas foram incorporadas pelas demais mulheres, de outras etnias, raças e classes, porque, embora cada grupo tivesse suas queixas específicas, a fonte de opressão era comum, o patriarcalismo. Compartilhando experiências, foram conscientizando-se de que estavam em posição social inferior e que a desvantagem histórica precisava ser combatida. Dessa maneira, o feminismo representa a reivindicação coletiva de empoderamento para as mulheres, onde os mais diversos protestos femininos encontram guarida, sem haver um rol delimitado de causas. Nesse sentido, elucida Castells:

[...] de acordo com pesquisas [americanas] de opinião, a partir de meados da década de 80 a maioria das mulheres aderiu positivamente aos temas e causas feministas, justamente porque o feminismo não se associava a nenhuma posição ideológica. O feminismo tornou-se a palavra (e o estandarte) comum contra todas as causas de opressão feminina e à qual cada mulher, ou categoria feminina, vincularia seus temas e reivindicações. [...] Assim, por intermédio de uma variedade de práticas de auto-identificação, mulheres de diferentes origens e com objetivos diversos, porém compartilhando uma mesma fonte de opressão que as define sob uma perspectiva externa a elas próprias, construíram para si uma identidade nova e coletiva: na realidade, foi isso que viabilizou o processo de transição das lutas femininas, transformando-as em movimento feminista. (2010, p. 219)

Esse movimento feminista, aqui no Brasil, destacou-se por requerer direitos em benefício de toda a comunidade em que viviam as mulheres, como os relativos à saúde, ao saneamento básico, ao custo de vida e à anistia geral e irrestrita aos presos na ditadura civil-militar (TELES, 2010). Em outros termos,

nota-se que a sublevação internacional por essa igualdade entre os gêneros no final do século passado também foi vivida pelo Brasil com o grande diferencial de que as brasileiras ainda manifestaram uma preocupação para além das causas básicas do feminismo, atentando-se também à democracia em seus outros aspectos, como pode se observar:

Em 1988, o Conselho Nacional de Direitos das Mulheres liderou a formação de um lobby, chamado o “lobby do batom”, que apresentou aos constituintes a “Carta das Mulheres”, elaborada por um grande número de feministas. Sua pauta: justiça social, criação do Sistema Único de Saúde, ensino público e gratuito em todos os níveis, autonomia sindical, reforma agrária, reforma tributária e negociação da dívida externa. A segunda parte referia-se aos direitos das mulheres: trabalho, saúde, direitos de propriedade, chefia compartilhada na sociedade conjugal, defesa da integridade física e psíquica da mulher como argumentação para o combate à violência, redefinição da classificação penal do estupro, criação de delegacias especializadas de atenção à mulher em todos os municípios. (MACHADO, 2011, p. 79)

Antes de alastrar-se pelo mundo a partir da década de 60, o feminismo contou com mulheres guerreiras que travavam suas lutas de maneira mais isolada. Nesse ínterim, destaca-se a seguir alguns nomes e fatos memoráveis na história do Brasil, para estudo da evolução do feminismo no país, dando continuidade à análise das estratégias antes da internet. Todo esse histórico precisa ser resgatado para melhor compreensão dos problemas hoje enfrentados pelas feministas. “É preciso observar em toda ‘diferença’ seu processo de diferenciação, que é sempre histórico e social.” (SWAIN, 2011, p. 84).

Iniciando-se pelo Brasil Colônia, recorda-se que a forma de organização implementada por Portugal – e ainda em vigor – foi a patriarcal, porquanto “era uma sociedade onde o poder, as decisões e os privilégios estavam sempre nas mãos dos homens” (TELES, 2010, p. 19). À mulher branca, esposa do senhorio, cabia a função de cuidar dos filhos e de supervisionar os afazeres domésticos da casa grande. Mesmo contando com condições econômicas melhores que às da mulher negra, sua posição era de subalterna ao seu marido, geralmente bem mais velho, a quem devia servir sexualmente. Não lhe eram conferidos poderes decisórios quanto à política ou à economia. “A essa mulher ensinavam apenas a lavar, coser e fazer renda. Instrução – leitura, escrita e contas – era coisa de homens. Consta que, em São Paulo, no século XVII, apenas duas mulheres sabiam assinar o nome.” (TELES, 2010, p. 19). Já a mulher negra era ainda mais

oprimida, porque, enquanto escrava, vivia em condições inóspitas, tendo seu corpo violentado não apenas através da exploração da sua mão de obra, de maneira gratuita e compulsória, mas também dos abusos sexuais que sofria pelo seu senhor e pelos demais a quem este poderia alugá-la. Ainda assim, arriscavam suas vidas insurgindo-se contra os abusos a que eram submetidas, como fez Dandara, guerreira de Palmares; Filipa Aranha, líder de um quilombo no Pará; Zeferina, que liderou os negros contra as investidas dos capitães do mato ao quilombo de Urubu, em 1826; e Teresa de Quariterê, líder, durante duas décadas, do quilombo de Quariterê. Enfim, tanto as brancas quanto as negras foram, guardadas as devidas diferenças, objetos para os homens, moedas de troca, instrumento de negociação e de enriquecimento daqueles (CRUZ, 2013, p. 72).

Evidentemente, existiram nessa época incontáveis mulheres que se rebelaram contra esse sistema exploratório, mas logo eram relegadas ao esquecimento pela história oficial, submetendo-as a conventos ou desmoralizando-as por exemplo. Quando alguns casos alcançavam a projeção popular, tratavam de atribuir à mulher qualidades negativas, como sendo louca, bruxa ou prostituta, no intuito de desmerecer suas ações, como ocorreu com Bárbara Heliodora, Dona Beja, Chica da Silva, Marília de Dirceu, entre outras (TELES, 2010, p. 22).

Quanto à Primeira República (1889 a 1930), o centro das atenções volta-se a greves por melhoria salarial e pela redução da jornada de trabalho e à luta pelo voto feminino. Este foi plenamente conquistado apenas depois da Revolução de 30, quando aprovado o Código Eleitoral, em 1932, e previsto na Constituição Federal de 1934, com a ajuda de Carlota Pereira de Queirós, a primeira constituinte brasileira, o que deve ser visto como fruto de diversas batalhas femininas empregadas nesse sentido, como a de Deolinda Dalho, professora e fundadora do Partido Feminino Republicano em 1910, que defendia a abertura dos cargos políticos a todos os brasileiros, sem distinção de sexo, e que em 1917 promoveu, no rio, uma passeata com quase 100 mulheres, pelo direito ao voto (TELES, 2010, p. 43). Outrossim se sobressai a bióloga Bertha Lutz, que em 1920, juntamente com a professora Maria Lacerda de Moura, funda no Rio de Janeiro a Liga para a Emancipação Internacional da Mulher, um grupo de estudos voltados a igualdade política, também organizando a constituição da

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em 1922, em prol do voto feminino.

Na Segunda República, interregno relativamente curto porque instaurado o golpe civil-militar em 1964, ressaltam-se a criação da União Feminina em 1934, como componente da Aliança Nacional Libertadora (ALN), movimento comunista organizado para derrubar Getúlio Vargas e implantar um governo popular e cujas adeptas eram principalmente intelectuais e operárias, como Olga Benário Prestes; o jornal carioca Momento Feminino, criado em 1947, que obteve uma boa aceitação entre as mulheres, alcançando a representação em dezesseis estados e existindo por aproximadamente dez anos; e a Federação das Mulheres do Brasil (FMB), formada também em 1947, que se propunha impulsionar a ação das mulheres e debater questões de seu interesse, seus direitos, a proteção à infância e a paz mundial (TELES, 2010, p. 49).

Até a Segunda República, questões concernentes ao controle de fertilidade, sexualidade e aborto ainda não eram tratadas pelas mulheres, direcionando-se as lutas à conquista de direitos ainda mais básicos, até porque, por exemplo, as mulheres casadas, até 1962, não tinham direito à propriedade e nem à conta bancária em seu próprio nome, também não podiam estabelecer atividade comercial sem autorização do marido e sequer viajar sem esta (CRUZ, 2013, p. 74). Após, sobreveio período de maior silenciamento das mulheres com o regime ditatorial de 1964 a 1985. “Com o Golpe de 64 essas associações femininas praticamente desapareceram, voltando a tomar impulso a partir de 1975, com o Ano Internacional da Mulher.” (TELES, 2010, p. 51).

Por outro lado, nesse período de autoritarismo, acelerou-se o desenvolvimento industrial desorganizadamente, a ponto de intensificar as mazelas periféricas dos centros urbanos que também se estendiam. Isso compeliu mães, donas de casa e trabalhadoras a se organizarem nas suas comunidades, inicialmente nas paróquias e reuniões de bairro, para discutirem sobre o alto custo de vida, a precariedade do saneamento básico, falta de creches, escolas e habitação. Assim, a partir dos anos 70, as mulheres tomam a iniciativa para reivindicar direitos sociais, utilizando-se para tanto de cartas públicas à sociedade e às autoridades, bem como de abaixo-assinados e protocolizando pedidos junto a órgãos públicos.

Foi desse modo que surgiu a articulação do Movimento do Custo de Vida,

que posteriormente ficou conhecido como Movimento Contra a Carestia, identificado como umas das maiores mobilizações de massa após o golpe de 64, sendo aliás o primeiro após o AI-5, e cujas precursoras foram as mulheres:

As mulheres das periferias foram as pioneiras desse movimento e as principais protagonistas dessa iniciativa, que incorporou milhares de pessoas e fortaleceu as lutas em busca de democracia. Num dos documentos elaborados por elas mesmas, há um relato de como tudo começou: "(...)aos poucos, as mães, conversando umas com as outras, foram percebendo que o seu problema é o problema da vizinha também e que diante disso a gente não encontra solução sozinha.". (TELES, 2010, p. 79)

Nota-se nesse relato que foi exatamente a troca de experiências que as encorajou a buscar as mudanças sociais reclamadas, fazendo delas as principais agentes de um dos maiores movimentos sociais no período ditatorial. Mas o protagonismo feminino ascendeu mesmo a partir de 1975, o ano declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Ano Internacional das Mulheres, tornando-se um marco histórico para o avanço do feminismo no Brasil, como esclarece Maria Amélia de Almeida Teles:

Sob uma ditadura militar, mas com o apoio da ONU, a mulher brasileira passou, então, a ser protagonistas de sua própria história, em que a luta por seus direitos específicos se fundia com as questões gerais. Respondia de maneira forte aos anseios da época: de se expressar, de falar, de enfrentar, de agir. [...] Enquanto as mulheres do países europeus e norte-americanos viam com desconfiança a iniciativa da ONU, no Brasil ela cai como uma luva: excelente instrumento legal para fazer algo público, fora dos pequenos círculos das ações clandestinas. (TELES, 2010, p. 85)

Para ilustrar o empoderamento desencadeado, no mesmo ano ocorreu o 1º Encontro de Mulheres do Rio de Janeiro, no qual se originou a formação do Centro da Mulher Brasileira; o Encontro para o Diagnóstico da Mulher Paulista, onde nasceu o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira; e o Manifesto da Mulher Brasileira, acompanhado de abaixo-assinado que percorreu o país de norte a sul, em favor da anistia, criando-se o Movimento Feminino pela anistia, o que contribuiu decisivamente para a promulgação da Lei da Anistia em 1979.

Nos anos seguintes, aproveitou-se o oitavo de março para dar continuidade a organização de grandes encontros, dentre os quais se sobressaem os congressos paulistas. O primeiro ocorreu em 1979, o qual contou com grande repercussão, inclusive no exterior, e é definido como um marco para o feminismo,

sendo aliás articulado majoritariamente por feministas:

O primeiro congresso, realizado em 1979, foi o melhor de todos e o que causou maior impacto. Foi o melhor porque havia cooperação e muito entusiasmo entre as mulheres. A opinião pública ficou impressionada com a existência de feministas também no Brasil. [...] Pela primeira vez falou-se publicamente do direito ao prazer sexual, que as mulheres ainda não têm. Denunciou-se a educação diferenciada que as mulheres recebem da sociedade, e foi invocado o direito de terem os filhos que desejam. O documento aprovado pelo congresso tornou-se um referencial para a luta da mulher. Trechos desse documento deixam transparecer a emoção das mulheres nesse encontro: “Pela primeira vez e juntas conseguimos, em público, conversar mais íntima e profundamente sobre o nosso dia-a-dia, percebemos o quanto esse cotidiano é comum a todos nós” (...) “Sentimo-nos orgulhosas de nossa condição de mulher – já não mais mulheres isoladas e impotentes ante a situação que nos é imposta, mas mulheres decididas a mudar a sorte.” (TELES, 2010, p. 117 e 118)

Nesse primeiro Congresso Paulista, criou-se o Movimento de Luta por Creche e foi a partir do segundo que as feministas brasileiras começaram a destacar a questão da violência contra a mulher, provocando a criação posterior de políticas públicas, como o SOS Mulher, e de várias unidades de Delegacias Policiais de Defesa da Mulher (DPDMs), distribuídas por estados brasileiros (TELES, 2010, p. 130 e 135).

Desse modo, constata-se que as articulações feministas introduziram na agenda pública o debate acerca das violências suportadas pelas mulheres, dando voz a essa realidade até então renegada pelas autoridades públicas, que se obrigaram a tomar providências, como a instauração das DPDMs. Essas por sua vez escancararam ainda mais a referida realidade, porquanto permitiram quantificar, ainda que em parte apenas, os abusos contra a mulher. Isso, em consonância com todo o exposto anteriormente, incita a conclusão de que o feminismo estimula a criação de instrumentos para a igualdade de gênero e, por conseguinte, que as mulheres protagonizem mudanças sociais.

De fato, o antagonismo em massa à discriminação e à subalternidade das mulheres no Brasil foi mais evidente a partir de 1975. Antes a rebeldia ao patriarcalismo ganhava nome de determinadas mulheres e não de coletivos, mas com a instauração do interregno ditatorial até as vozes individuais foram abafadas.

A instituição pela ONU do Ano Internacional da Mulher serviu aos encontros das mulheres como um pequeno escudo à ditadura e uma brecha à onda feminista internacional, iniciada nos Estados Unidos na década anterior.

Assim, o feminismo expressivo, no Brasil, parte de mulheres que se encontravam em luta pelos direitos humanos, como em prol da democracia, custo de vida, creche e anistia.

Tais mulheres articularam-se com, por exemplo, abaixo-assinados, cartas públicas e protestos em ruas. Contudo, em face das velhas mídias, que disseminavam informações corrompidas e/ou reforçadoras do patriarcalismo com indisponibilidade de contra argumentação, bem como dos poucos recursos disponíveis para burlar as barreiras geográficas entre as mulheres, o alcance dessa rede de conscientização de suas condições sofria limitações. Ocorre que essas barreiras vão ser drasticamente diminuídas depois da virada do milênio como se passará a esclarecer.

1.2 O FEMINISMO NA ERA 2.0: CIBERFEMINISMO E O COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL

Como foi visto, o feminismo não surgiu no último século, mas é no final dele que as mulheres começam a se organizar de maneira mais expressiva em prol de uma reconstrução de identidade, em um processo para se desvencilharem das construções sociais a elas impostas e aumentarem a representatividade nos espaços de poder. Essa coalizão de forças gradativa resultou, basicamente, de um compartilhamento de experiências também progressivo: ao passo que as mulheres foram tomando ciência das condições de outras mulheres que lhe eram comuns, como a já referida noção da jornada diária quádrupla, iniciou-se uma inteligência coletiva instigadora de empoderamento diante das relações de submissão, confrontando-se o patriarcalismo.

Manuel Castells aponta os principais elementos para esse confronto como sendo a transformação do trabalho feminino, ao lado da conscientização da mulher, bem como o crescimento de uma economia informacional global. Dentro do âmbito privado, a legitimidade do homem como provedor da família é abalada com o trabalho remunerado da mulher mais presente nas últimas décadas. Mas não só ter seus próprios rendimentos que dará mais poder decisório a ela, como também o maior controle sobre seu corpo através dos avanços da medicina, das pílulas anticoncepcionais e da fertilização *in vitro* (CASTELLS, 2010, p. 170).

Dentre os elementos desafiadores do patriarcalismo, por esse autor listados, o mais importante para o momento é “a rápida difusão de ideias em uma cultura globalizada, em um mundo interligado por onde pessoas e experiências passam e se misturam, tecendo rapidamente uma imensa colcha de retalhos formada por vozes femininas, estendendo-se por quase todo o planeta.” (CASTELLS, 2010, p. 172). Isso é o que caracteriza a Web 2.0, termo citado publicamente, pela primeira vez, em outubro de 2004, durante uma “conferência de ideias”, entre a O’Reilly Media e a MediaLive International, e que, genericamente, “diria respeito a uma segunda geração de serviços e aplicativos da rede e a recursos, tecnologias e conceitos que permitem um maior grau de interatividade e colaboração na utilização da Internet.” (BRESSAN, 2007, p. 2).

A era da Web 2.0 é marcada justamente por essa rápida difusão de saberes, em razão da Web 1.0, sua primeira fase, representar mais a conexão de computadores, enquanto a Web 2.0 a de pessoas³. Explica-se: como expõe Castells em outro livro seu (2007, p. 39-40), uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias de informação transformou significativamente a vida social desde o fim do último milênio, de maneira que as economias estão em uma interdependência global muito maior e um novo sistema comunicacional floresceu, uma “língua universal digital”, que molda as relações sociais e ao mesmo tempo é moldada por elas. Uma das forças motrizes do crescimento exponencial dessa nova forma de interação foi o desenvolvimento da web que, em seu formato 2.0, permite aos usuários a manipulação das informações veiculadas, sendo agentes transformadores, propagadores ou criadores iniciais das mesmas. Por conseguinte, essa nova fase da Web reflete uma maior distribuição do poder informacional:

O conceito Web 2.0 articula uma resposta à pergunta: quem faz os conteúdos? É certo que nesse sentido a Web 2.0 representa uma alternativa ao projeto de web corporativizada e baseada em portais da época do boom das *portocom*. Sem dúvida, a web, como todo espaço social, não se articula sobre a produção de informação, mas sobre a distribuição, melhor dizendo, sobre o poder de estabelecer filtros na

³ Há autores que já utilizam o termo Web 2.1, como David Ugarte, que indica o ano 2006 como o advento dessa última fase, a qual corresponderia a um fortalecimento dos serviços desenvolvidos e distribuídos pela Web 2.0 (2008, p. 106). Esse tipo de variação não será abordado no presente estudo, porquanto importa aqui o que representa a transição da 1.0 para a 2.0: a rede de computadores não como um mero prolongamento da lógica utilizada pelas velhas mídias, com sites e aplicativos com interação mínima do público, mas como uma própria ferramenta para este.

seleção da informação. Sob toda a arquitetura informacional, esconde-se uma estrutura de poder. Na web das *pontocom* [Web 1.0], o poder para escolher o que se produzia e o que se selecionava era basicamente o mesmo, e as decisões eram tomadas pelos mesmos sujeitos. [...] A Web 2.0 representa a separação entre a produção e a distribuição da informação. A produção se atomiza e passa aos usuários. (UGARTE, 2008, p. 99)

A partir dessa percepção da passagem de um mundo de poder descentralizado para um de poder distribuído, David Ugarte depreende que a rede de computadores permite uma atuação social sem a mediação de instituições externas, como se os internautas fosse instituições individuais, livres e com mais opções (2008, p. 41). Assim, em meio à teia informacional criada pelas incessantes inovações tecnológicas e posicionando-se os indivíduos como instituições, surgiram os ciberativismos, ativismos digitais ou online, que representam ações políticas, via internet, em que os ativistas, atuando de forma independente, organizam-se espontaneamente para, em tese, intentar mudanças no cenário público. Nas palavras do próprio autor:

Poderíamos definir “ciberativismo” como toda estratégia que persegue a mudança da agenda pública, a inclusão de um novo tema na ordem do dia da grande discussão social, mediante a difusão de uma determinada mensagem e sua propagação através do ‘boca a boca’ multiplicado pelos meios de comunicação e publicação eletrônica pessoal. (UGARTE, 2008, p.77)

Dessa maneira, a ocorrência de ciberativismos pode se dar através do compartilhamento online de informações para reivindicar direitos, por meio da conscientização do problema reclamado e para a conseqüente transformação da realidade nesse sentido. Essa troca por intermédio das mídias sociais, sobretudo redes sociais, como Facebook, Twitter, Instagram, Whatsapp, YouTube, e blogs, sendo a multiplicação destes identificada como “o primeiro grande meio de comunicação distribuído da história: a blogosfera, um ambiente informativo no qual se reproduzem os pressupostos, as condições e os resultados do mundo pluriárquico.” (UGARTE, 2008, p. 37). De fato, os ativismos digitais ocorrem de maneira pulverizada na internet e, por conseqüência, sem grandes líderes, de maneira essencialmente espontânea, sendo também sua característica os custos baixos ou até ausentes. “Portanto, os sites de redes sociais amplificam a expressão da rede social e a conectividade dos grupos sociais.” (RECUERO, 2011, p. 108).

Tudo isso rompe o monopólio informacional dos grandes empresários,

controladores das velhas mídias (jornais, revistas, televisão e similares). Estas impunham à população a situação limitada de consumidora de informações parciais ou corrompidas, muitas vezes reprodutoras das estruturas anti-democráticas, inclusive como “estratégia de manutenção de um Estado que aceita a sociedade e rejeita o social.” (PEREIRA, 2008, p. 46).

Essas mídias tradicionais, por serem canais de comunicação que obstaculizam a troca simultânea entre o emissor e o receptor da mensagem, acabam por retratar apenas uma visão dos acontecimentos e perpetuam opressões. Nesse sentido como ressaltado por Aronovich, “a relação da mídia com qualquer grupo historicamente discriminado é sempre difícil, e com a mulher não seria diferente [...]” (2011, p.125). Justamente por isso é fundamental, para qualquer um desses grupos, a possibilidade de terem voz e contra argumentarem, até porque:

Não há uma só verdade, seja ela científica, jornalística ou de senso comum. Todas as versões da verdade são relativas, nenhuma delas é absoluta. A verdade democrática só pode ser alcançada por meio do pluralismo de versões que precisam ser confrontadas e negociadas. A verdade dos fatos é obtida por meio do pluralismo, um valor universal: todos os envolvidos precisam ser ouvidos e quanto mais pontos de vista alternativos, maior o pluralismo da cobertura. A mídia só se transformará em um espaço público democrático, representativo da pluralidade da sociedade, se as várias verdades e pontos de vista antagônicos forem simultânea e permanentemente tornados públicos e acessíveis.” (MOTTA, 2008, p. 37)

Em face disso, a disseminação do poder informacional e a formação do contra-conteúdo asseguradas pela internet, muito favoráveis à igualdade de direitos e à democracia, faz com que ela seja detectada como uma plataforma interativa, um ambiente fértil para o desenvolvimento expressivo das múltiplas reivindicações sociais (TORRES, 2008, p. 45). Destaca-se que, assim, a popularidade das reclamações, ainda que se não conquiste mais adeptos à causa, esclarece suas razões, aumentando facilmente o número de simpatizantes com a causa.

Como exemplo concreto desse processo, há as manifestações brasileiras em massa, de junho de 2013, organizadas pela internet e cujas matérias-primas foram angústias e esperanças dos ativistas. Com o simples compartilhamento de experiências e sentimentos, superaram a impotência de seu desespero solitário colocando em rede seus desejos (CASTELLS, 2013, p. 14).

Essa articulação online de mentes para contestar o poder já vinha ocorrendo em países como Tunísia, Egito, Espanha e Estados Unidos da América. De maneira evidente, as redes digitais demonstraram-se como “os veículos mais rápidos e mais autônomos, interativos, reprogramáveis e amplificadores de toda a história.” (CASTELLS, 2013, p. 19). Aliás, aqui no Brasil, em apenas duas semanas, mais de 75% dos cidadãos apoiavam o movimento depois de seu início na avenida Paulista. (CASTELLS, 2013, p. 180). Por fim, frisa-se que não só como veículo a internet funcionou, mas também como criador do sentimento comum de ser rede, restando cada indivíduo empoderado com a força do coletivo. Eis as observações de Manuel Castells nessa linha:

Aconteceu também no Brasil. Sem que ninguém esperasse. Sem líderes. Sem partidos nem sindicatos em sua organização. Sem apoio da mídia. Espontaneamente. Um grito de indignação contra o aumento do preço dos transportes que se difundiu pelas redes sociais e foi se transformando no projeto de esperança de uma vida melhor, por meio da ocupação das ruas em manifestações que reuniram multidões em mais de 350 cidades. [...] Mas também disseram: ‘Não são os centavos, são nossos direitos.’ Porque, como todos os outros movimentos do mundo, ao lado de reivindicações concretas, que logo se ampliaram para educação, saúde, condições de vida, o fundamental foi – e é – a defesa da indignidade de cada um. Ou seja, o direito humano fundamental de ser respeitado como ser humano e como cidadão.[...] De forma confusa, raivosa e otimista, foi surgindo por sua vez essa consciência de milhares de pessoas que eram ao mesmo tempo indivíduos e um coletivo, pois estavam –e estão – sempre conectados, conectadas em rede e enredadas na rua, mão na mão, tuítes a tuítes, post a post, imagem a imagem. (CASTELLS, 2013, p. 178-179)

Com efeito, a humanidade encontra-se em uma era na qual as fronteiras entre humano e máquina são transgredidas, de modo que, como alerta Donna Haraway, na obra “Manifesto Ciborgue”, “a máquina coincide conosco, com nossos processos; ela é um aspecto de nossa corporificação.” (2009, p. 97), o que também é identificado nas palavras de Manuel Castells quando afirma que a tecnologia é a sociedade, e a sociedade não pode ser entendida ou representada sem suas ferramentas tecnológicas (2007, p. 43).

O manifesto supracitado requer melhor ênfase porque foi apontado como base teórica pelas primeiras ciberfeministas, embora não tenha Haraway usado o termo ciberfeminismo diretamente. Este foi cunhado pela primeira vez em 1991, por mulheres militantes que se auto-afirmaram “ciberfeministas”, em seu “Manifesto Ciberfeminista” (LEMOS, 2009, p. 41). Elas, as australianas Josephine Starrs, Julianne Pierce, Francesca da Rimini e Virginia Barratt,

compunham o coletivo artístico VNS Matrix, precursor das intervenções digitais do ciberfeminismo com o intuito de romper com o domínio masculino pela web, justamente na época em que a popularização da internet iniciou, na década de 90 (HERNANDES, 2015, p. 8 e 9). Lemos explica que o manifesto era uma homenagem a teórica Donna Haraway, por ter sido ela responsável, durante a década de 80, por uma nova releitura dos movimentos feministas, sob a ótica das novas tecnologias, propondo a organização em rede e apropriação dessas tecnologias como forma de ativismo político (LEMOS, 2009, p. 41).

Nesse ponto deve ser introduzida a noção de ciborgues, como são definidos os indivíduos contemporâneos por Haraway, referindo-se à fusão entre máquina e organismos biológicos, gerando sistemas bióticos que correspondem também a sistemas de comunicação. Assim, como define a autora, “o ciborgue é uma imagem condensada tanto da imaginação quanto da realidade material: esses dois centros, conjugados, estruturam qualquer possibilidade de transformação histórica.” (HARAWAY, 2009, 37).

A autora defende que essa transformação deve ocorrer por meio de coalizões, através de uma política de afinidade, e não por identificação. Isso porque ao taxonomizar o movimento das mulheres em, por exemplo, feminismo liberal ou feminismo socialista, gera uma cadeia de exclusões. Considerando o ciborgue como uma criatura pós-gênero, através de construções e desconstruções, a autora sugere uma “linguagem política que se possa constituir na base de uma forma de ver a ciência e a tecnologia e de contestar a informática da dominação – a fim de poder agir de forma potente.” (HARAWAY, 2009, p. 98).

Essa atuação, quando realizada especificamente por feministas ao se apropriarem dos novos meios digitais, tem sido identificada como ciberfeminismo, enquanto “nova prática feminista, que procura desvelar as assimetrias de gênero dentro das relações sociais [...]” (LEMOS, 2009, p. 118), com o seguinte diferencial: no século passado, eram comuns as cisões internas entre o movimento feminista, enquanto que, com o ciberfeminismo, a troca de experiências e organização das pautas ocorrem entre os mais variados subgrupos do movimento. De fato, a conectividade integra a essência do feminismo, ocorre que “no Ciberfeminismo essa conectividade será levada às últimas consequências através da apropriação das tecnologias de comunicação como meio de expansão do discurso, bem como ferramenta de atuação ativista.”

(LEMOS, 2009, p. 119). Portanto, o ciberfeminismo expressa uma busca contínua pelo reconhecimento das diferenças de poder entre mulheres e homens no discurso digital previstas por Haraway em 1984 (LEMOS, 2009, p. 120).

Ressalta-se que a ideia do ciberfeminismo não é marginalizar qualquer uma das vertentes do feminismo, mas sim reuni-las, na rede ideológica que Haraway descreve, “que sugere uma profusão de espaços e identidades e a permeabilidade das fronteiras no corpo pessoal e no corpo político. A ideia de ‘rede’ evoca tanto uma prática feminista quanto uma estratégia empresarial multinacional – tecer é uma atividade para ciborgues opositoristas.” (HARAWAY, 2009, p. 76). Por conseguinte, o ciberfeminismo é, basicamente, a atuação feminista em rede, por indivíduos que se apropriam das novas tecnologias para discutir a ordem social que oprime as mulheres. Por evidente, acaba correspondendo, então, a uma das várias possibilidades de realizar-se ativismos digitais, considerando o que já foi exposto sobre os mesmos.

Dessa forma, o ciberfeminismo é conseqüentemente caracterizado por ser difuso e descentralizado, ao mesmo tempo que compõe uma rede pela igualdade de direitos entre os gêneros. Para exemplificar isso, encontra-se no Facebook ações autônomas como o compartilhamento de “textos didáticos” sobre o assunto, do modo que faz a *fanpage* “Diários de uma feminista”, com mais de quatrocentas mil curtidas. Essa se identifica como uma página feminista interseccional, abarcando, assim, as opressões sofridas pelas mulheres em diferentes facetas e graus e, por consequência, indo ao encontro do discurso de Haraway pela não sistematização do movimento (FACEBOOK, 2016-a).

Ainda nesse sentido, a página “Empodere duas mulheres”, com quase um milhão de curtidas (996.552), elucida o tecer dessa rede, revelando, em sua descrição, a noção individual que o feminismo transcende a individualidade, um feminismo que não limita a igualdade a determinados grupos e assume que para alcança-la é necessário o conhecimento das vivências alheias. Em suas próprias palavras:

A luta é por todas, inclusive as periféricas. Se o meu feminismo não lutar por elas, quem vai? Se o que eu mais acredito só atinge o meu ciclo de mulheres feministas de classe média, que luta é essa? Não dá pra excluir, não dá pra silenciar, não dá pra oprimir. Não dá pra esquecer e relevar. [...] Penso que o feminismo pra mim é muito mais do que eu posso tocar. É muito mais amplo, e só vai ser verdadeiro quando não excluir nada, e puder chegar onde eu não estou. Quando

eu puder aprender com todas as vivências que não fazem parte de mim, e quando eu puder presenciar o pleno empoderamento, sororidade e empatia entre mulheres. Não quero fazer parte de algo limitado, a luta é muito maior. (FACEBOOK, 2016-b).

Outra exemplificação do ciberfeminismo é o que se faz por meio da *fanpage* “As mina na história”, curtida por mais de trezentas mil pessoas, cuja foto de capa já traz a seguinte frase de Virginia Woolf: “por muito tempo na história, ‘anônimo’ era uma mulher” (FACEBOOK, 2016-c). Nota-se que, por meio de *posts*, ao resgatar os feitos femininos relegados pela história da humanidade – representação da versão masculina da mesma –, intenta-se reaver uma identidade incluindo-se na história. Nessa linha, esse reconhecimento tardio também se dá por *fanpages* alcunhadas com o próprio nome de mulheres como Simone de Beauvoir (FACEBOOK, 2016-d) e Frida Kahlo (FACEBOOK, 2016-e), com mais de, respectivamente, oitocentas mil e de um milhão e quintas mil curtidas. Mas são várias as páginas criadas para retomar a bibliografia dessas mulheres, todas com a função de tornar pública suas histórias.

Obviamente, a prática ciberfeminista não se atenta apenas ao passado e busca incluir no presente a atuação masculina em defesa da igualdade mencionada e o movimento “ElesPorElas - HeForShe Brasil”, criado pela ONU Mulheres, é uma amostra disso. Na sua *fanpage*, com mais de 30 mil curtidas, identificam-se como “um esforço global para envolver homens e meninos pelos direitos das mulheres e meninas.” (FACEBOOK, 2016-f).

Com todos esses exemplos, espera-se ilustrar que o ciberfeminismo se perfectibiliza nas apropriações, pelas feministas, de ferramentas tecnológicas para alcançar seus propósitos, seja por meio da difusão de vídeos, imagens, textos e petições online, entre outros. Nessa senda, o número de curtidas serve como um indicativo dessa difusão, por isso foi assinalado o de cada página. Esse processo acaba sendo fruto da transgressão das fronteiras entre humano e máquina descrita por Haraway, interconectando-se as esferas online e offline e gerando “um mundo de virtualidade real e realidade multimodal.” (CASTELLS, 2013, p. 179). Então, justamente por ser considerado o meio virtual como extensão do real é que as feministas acabam utilizando-se daquele para obter as mudanças sociais pelas quais lutam.

Dentre essas mudanças, uma em maior destaque é a contenção do

assédio sexual e, assim, apresenta-se finalmente o recorte sob o qual se estudará a contribuição do ciberfeminismo para a igualdade de gênero, por meio da análise de efetividade e/ou produtividade das ações feministas online em combate ao assédio.

Para isso, importa ser esclarecido que o sentido legislativo dado à expressão assédio sexual tem certas peculiaridades que o diferenciam do sentido popular. Em uma análise prévia dos ciberfeminismos, nota-se uma conotação apontada para as violências sexuais em geral, especialmente às verbais, de maneira que as “cantadas” direcionadas às mulheres são tidas, popularmente, como um tipo de assédio sexual, como pode ser visualizado na definição abaixo do termo pela campanha feminista “Chega de fiu fiu”:

Mas o que é esse assédio? Todos os dias, mulheres são obrigadas a lidar com comentários de teor obsceno, olhares, intimidações, toques indesejados e importunações de teor sexual afins que se apresentam de várias formas e são entendidas pelo senso comum como elogios, brincadeiras ou características imutáveis da vida em sociedade (o famoso “é assim mesmo...”) quando, na verdade, nada disso é normal ou aceitável. (THINK, 2016-a)

Para os efeitos assistenciais, a violência sexual é considerada pela Lei nº 12.485 de 2013, em seu art. 2º, como qualquer forma de atividade sexual não consentida. Dentre essas atividades, situa-se o assédio: introdutoriamente, a “insistência importuna”, como define o dicionário (LUFT, 2002, p. 86).

O assédio *latu senso* pode ser enquadrado, em ordem crescente de repressão pelo sistema penal, como importunação ofensiva ao pudor (art. 61 da Lei 3.688 de 1941), ato obsceno (art. 233 do Código Penal), assédio sexual (art. 216-A do código penal) e também como estupro (art. 213 do Código Penal). O primeiro constitui mera contravenção penal e é punido através de multa apenas; já o segundo é por meio de multa ou detenção de três meses a um ano. Enquanto para o segundo o bem jurídico tutelado são a moralidade e o pudor públicos, para os dois últimos é a liberdade sexual, a qual pode ser descrita da seguinte maneira, nas palavras de Cezar Roberto Bitencourt (2016, p. 50):

Liberdade sexual da mulher significa o reconhecimento do direito de dispor livremente de suas necessidades sexuais, ou seja, a faculdade de comportar-se, no plano sexual, segundo suas aspirações carnis, sexuais ou eróticas, governada somente por sua vontade consciente, tanto sobre a relação em si como em relação a escolha de parceiros. Esse realce é importante, pois para o homem parece que sempre foi reconhecido esse direito. Em outros termos, se reconhece que homem e mulher têm o direito de negarem-se a se

submeter à prática de atos lascivos ou voluptuosos, sexuais ou eróticos, que não queiram realizar, opondo-se a qualquer possível constrangimento contra quem quer que seja, inclusive contra o próprio cônjuge, namorado(a) ou companheiro(a) (união estável); no exercício dessa liberdade podem, inclusive, escolher o momento, a parceria, o lugar, ou seja, onde, quando, como e com quem lhe interesse compartilhar seus desejos e manifestações sexuais. Em síntese, protege-se, acima de tudo, a dignidade sexual individual, de homem e mulher, indistintamente, consubstanciada na liberdade sexual de cada um e direito de escolha.

O mais punível entre os quatro pelo sistema penal brasileiro é o estupro, que está no rol dos crimes hediondos, previsto no art. 1º, V e VI, da Lei nº 8.072 de 1990. O art. 213 do Código Penal o retrata como “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.” (BRASIL, 1940). Isso é resultado da alteração realizada pela Lei nº 12.015 de 2009, a qual unificou os crimes de estupro e atentado violento ao pudor. Em outras palavras, *a priori*, configura estupro qualquer atitude com conteúdo sexual que tenha por finalidade a satisfação da libido, como masturbar a vítima, introduzir o dedo em seu órgão sexual ou realizar coito oral, mediante violência ou grave ameaça, ainda que não haja o contato dos órgãos sexuais (CAPEZ, 2016, p. 22).

Sendo assim, despir uma mulher e apalpar os seios, mediante o emprego de violência ou grave ameaça, pode ser enquadrado como estupro. Contudo, sem a violência ou grave ameaça, apalpar os seios pode ser tipificado como importunação ofensiva ao pudor ou, no máximo, ato obsceno. Nas palavras de Fernando Capez:

Desse modo, qualquer atuação sexual tendente a contemplar a libido, ou seja, os desejos sexuais mais íntimos do autor, que for praticada mediante violência ou grave ameaça, tipifica o delito previsto no art. 213 do CP. Por outro lado, um toque praticado por motivo de blague, troca ou apenas para provocar ou irritar a vítima, ainda que atingindo regiões pudicas, não configura o delito em estudo, mas mera contravenção de importunação ofensiva ao pudor (LCP, art. 61). Convém frisar que não se trata de finalidade especial, percebida pelo agente, já que esta não é exigida pelo tipo, mas de realização de uma tendência interna transcendente, vinculada à vontade de realização do verbo do tipo. Assim, por exemplo, levantar a saia ou beliscar as nádegas da vítima apenas para provocá-la ou humilhá-la; dar um rápido beijo, sem introdução da língua e sem lascívia; apalpar os seios da ofendida a pretexto de tecer comentários irônicos sobre seu tamanho e outras formas mais inofensivas e sem concupiscência caracterizam crime contra a honra ou mera importunação ofensiva ao pudor, dependendo do caso, mas não o delito de estupro. (2016, p. 25)

Dessa maneira, o assédio verbal que as mulheres sofrem nas ruas – as

famosas cantadas – configuram uma importunação ofensiva ao pudor, por “importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor.” (BRASIL, 1941). Porém, quando o ofensor mostrar suas genitálias à jovem que passa na rua, estará praticando o ato obsceno do art. 233 do Código Penal – “Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa” (BRASIL, 1940). Portanto, “Ato obsceno é o que se refere à sexualidade e é ofensivo ao pudor público (exemplos: andar nu pela rua; exibição de órgão sexual). [...] A manifestação verbal obscena não caracteriza o delito. No entanto, pode configurar a contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor (art. 61 da LCP).” (AZEVEDO; SALIM, 2014, p. 378).

Por fim, tem-se o assédio sexual *stricto sensu*, descrito pelo Código Penal como constrangimento “com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.” (BRASIL, 1940). Cezar Roberto Bitencourt explica que se trata de constranger alguém, no sentido de embaraçar/acanhar, com o especial fim de obter favores ou concessões libidinosos, existindo uma relação de superioridade ou ascendência e abuso dessa relação e posição privilegiada em relação à vítima (BITENCOURT, 2016, p. 83 e 83). Tanto o assédio sexual quanto o estupro, considerados pelo Código Penal como crimes contra a dignidade sexual, buscam antes de mais ainda a proteção da dignidade da pessoa humana, sob o aspecto sexual, e os direitos a ela inerentes, como a sua liberdade, sua integridade física, sua vida ou sua honra, como argumenta Fernando Capez (2016, p. 19).

Essa breve explanação sobre os quatro tipos penais referidos – importunação ofensiva ao pudor, ato obsceno, assédio sexual e estupro – foram com o propósito de apontar o enquadramento penal básico para as ações combatidas pelas ciberfeministas, identificadas por elas como de assédio sexual, embora essa expressão pressuponha, legalmente, a existência de relação de superioridade hierárquica, como já exposto. Ou seja, para a análise dos ativismos digitais, será preciso interpretar assédio sexual para além do sentido legal.

Ressalva-se que o enquadramento dessas ações atacadas por elas

poderia também ser por meio da Lei da Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 2006), pelo Direito do Trabalho, Administrativo e/ou Civil, entre outros ramos do Direito. O objetivo não foi esgotar as possibilidades, mas sim trazer um panorama básico, o que se demonstra importante para o próximo capítulo, no qual foram dissecados casos de ciberfeminismo que, por exemplo, confrontam o sentido legal atribuído ao assédio sexual, expondo as imperfeições legislativas.

Como visto no subcapítulo anterior, até o século passado, as reivindicações feministas tratavam da igualdade entre os gêneros de uma maneira geral, pouco se aprofundando nas questões relativas à sexualidade; e o surgimento expressivo do feminismo no Brasil, ainda nesse período, correspondeu à atuação offline das feministas, visto que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) não estavam presentes como hoje. Esse cenário começou a se alterar de maneira mais significativa a partir da década de 90, época em que também se inicia a profusão da internet.

Assim, a explosão de grandes manifestações sociais por um maior respeito coletivo ao corpo alheio – como as pela contenção do assédio sexual –, além das por uma maior liberdade individual sobre o próprio, ocorreu em conjunto com a expansão da internet. Desse modo, tratou-se no presente subcapítulo sobre a atuação online das feministas: o surgimento contemporâneo do combate específico ao assédio sexual com maior visibilidade e do ativismo digital, dando-se um enfoque ao ciberfeminismo – prática feminista característica da web 2.0.

1.3 PARADOXOS QUANTO À EFETIVIDADE DO ATIVISMO ONLINE

Anteriormente, constatou-se o ambiente fértil para uma consciência coletiva que a internet representa. Sem custos com panfletos, tampouco com limites geográficos, os ciberativismos em prol da causa feminista não encontram demarcações para sua multiplicidade em tese. Assim, o compartilhamento de ideais e de vivências pode arregimentar os já defensores da causa ou, então, conscientizar internautas acerca das condições que lhe são alheias, pode torná-los simpatizantes do movimento ou até novos ativistas. De todas as formas, possibilita-se uma coalizão de inteligências capaz de concretizar as mudanças sociais buscadas pelos ativistas, como a igualdade de direitos entre os gêneros.

Ocorre que, ainda que o ambiente seja propício a esses avanços, isso não garante sua utilização com esse fim. Então, nessa etapa final deste capítulo, atém-se ao problema: os novos meios empregados pela população para reivindicar direitos, mais especificamente os relacionados à igualdade de gênero, têm contribuído efetivamente para o alcance dos mesmos? Em outras palavras, resta o questionamento se há produtividade significativa dos ativismos digitais com relação aos objetivos a que se propõem.

De fato, “o ambiente efervescente de um círculo colaborativo pode fazer com que ideias e realizações dos participantes se desenvolvam mais depressa do que se eles estivessem buscando os mesmos objetivos sem o compartilhamento.” (SHIRKY, 2011, p. 96). Como se não bastasse essa vantagem, deve ser considerado que a formação pública da opinião e da vontade não se dissocia da legitimação do sistema político-jurídico na sociedade moderna⁴. Nessa senda, a internet poderia servir inclusive como esfera pública política para a autodeterminação democrática, como aduz Eduardo Magrani, (2014, p. 31-33). Ou seja, nota-se o potencial dela para que o Estado seja recolonizado pela sociedade, na linha do que discorre José Maurício Domingues, sobre a democracia constitucional, participativa e mais representativa da vontade popular, com seus elementos de cidadania instituída (2009, p. 570).

Todavia, também é possível que a internet seja um espaço à disposição do ativismo preguiçoso, de sofá ou *slacktivism*. Nesse sentido, o seu apoio online à determinada causa, por meio de cliques com o mouse, provoca um sentimento de bem-estar pessoal no ativista que pode acabar satisfazendo seu ímpeto de solidariedade (CHRISTENSEN, 2011). Desse jeito, acaba o ativista por restringir sua militância com curtidas, assinaturas em petições online ou compartilhamentos nas redes sociais, de maneira despreocupada com o resultado concreto da sua atuação online. Sua breve participação, por conseguinte, serve mais para relaxar sua consciência do que para alterar efetivamente o cenário público.

Diante de tudo isso, repara-se que a internet pode ser um meio para a

⁴ Isso, acerca do poder comunicativo, da formação legítima do direito e da democracia, é melhor exposto por Jürgen Habermas, o que pode ser consultado em HABERMAS, J. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, v. 1. Disponível em: <<https://portalconservador.com/livros/Jurgen-Habermas-Direito-e-democracia-v.1.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2016.

formação de uma inteligência cidadã, avançando-se para uma democracia mais participativa, igualando-se e efetivando-se direitos; assim como pode ser instrumento para acomodar ainda mais as pessoas e isolá-las, restando os cliques ineficientes para modificar a agenda pública. Por isso, serão contrapostas algumas observações de autores que discorrem sobre o paradoxo supracitado, iniciando-se pelas mais otimistas. As conclusões de todos esses autores serão importantes para a posterior análise da eficácia dos ciberfeminismos.

Lemos e Lévy (2010, p. 237) defendem que o ciberespaço e o futuro da internet transcendem a noção meramente informativa e apontam para um caráter conversacional capaz de construir inteligências coletivas, o que transforma o ciberespaço em “ágoras online” e será melhor exposto adiante. Assim, impulsionados a dialogar sem fronteiras, os cidadãos tecem uma rede experiências e essa consciência coletiva os torna mais críticos e solidários uns com os outros. “Logo, assuntos são tensionados e utiliza-se, então, da democracia deliberativa propulsora do protagonismo na vida pública.” (DIEMINGER; OLIVEIRA, 2015, p. 9). Nesse sentido também defende Corval (2010, p. 13) quando assevera que a democracia deliberativa encontra espaço nos debates online, através do acesso à diversidade de opiniões, sendo isso o potencial para a participação dos agentes.

Lemos e Lévy, na obra “O futuro da internet” (2010), evidenciam a potencialidade da cibercultura conduzir a sociedade a uma ciberdemocracia através do ciberespaço da internet, o que ocorreria em abrangência planetária⁵. Inicialmente, os autores evidenciam as transformações sociais, políticas, culturais e econômicas que a população mundial está vivenciando em um curto período de tempo e que implicam a passagem de relações do modo industrial (material e energético) para o informacional (eletrônico-digital). Assim, há uma “tradução do mundo em dados binários”, a qual é assegurada por ativismos

⁵ A cibercultura ocorreria através de três eixos: liberação da palavra; conexão e conversação mundial; e reconfiguração social, cultural e política. Os ciberespaços permitem o primeiro eixo, vez que, por meio dele, qualquer pessoa, e não apenas empresas da comunicação, produz, consome e propala informações. Isso faria com que a opinião se formasse “de baixo para cima”, através do segundo eixo, o qual assegura a troca de informação entre esses novos agentes da produção de conhecimento, eixo conhecido como “tudo em rede”. O terceiro eixo reconfigura as práticas midiáticas já existentes, sem as substituir. Isso gera uma transformação nas práticas comunicacionais e, por conseguinte, nas estruturas sociais.

políticos e protestos em rede, telefones celulares em expansão, comunidades e redes sociais na *Web 2.0*, serviços governamentais eletrônicos, entre outros.

Então, a liberação da palavra que as tecnologias digitais possibilitam serviria para recombinar e criar processos de inteligência, de aprendizagem e de produção coletivos e participativos (LEMOS e LÉVY, 2010, p. 46). Quanto mais houver essa liberdade de expressão e difusão de conhecimento, mais uma sociedade tende a se conscientizar politicamente. Devido isso ocorrer por meio de compartilhamentos de opiniões nos ciberespaços, essa inteligência desenvolvida acaba sendo coletiva e estes ágoras online.

A partir desse ponto, os autores discorrem sobre estar a sociedade em direção a uma ciberdemocracia planetária, em que haveria um governo mundial ciberdemocrático, através de um “novo tipo de Estado transparente a serviço da inteligência coletiva” (LEMOS e LÉVY, 2010, p. 35), tomando-se a democracia como a coexistência da liberdade com essa inteligência coletiva em suma. Isso se inicia já com a evolução das funções pós-massivas – funções que são interativas e estimulam não só o consumo, mas também a produção e distribuição de conhecimento – porque elas proporcionam um sistema horizontal para a produção de conteúdos abertos e colaborativos: os produtos informacionais circulam livremente, sem necessidade de grande ou até nenhum recurso financeiro. Fator esse que vai de encontro com a ciberdemocracia que “é um tipo de aprofundamento e de generalização das abordagens de uma livre diversidade em espaços abertos de comunicação e de cooperação” (LEMOS e LÉVY, 2010, p. 54). De outra banda, os grandes acordos firmados pela humanidade proporcionaram efeitos políticos que vão de encontro a uma harmonização das legislações nacionais, anunciando um Estado planetário que irá se consolidar no futuro.

O processo começará aparentemente pelas zonas que já são as mais conectadas [...] depois se estenderá progressivamente para o resto do mundo. A convergência de doutrinas e de práticas do governo eletrônico, como a transparência e a eficácia aguda das administrações (que utilizam na sua maioria ferramentas técnicas compatíveis), prepara lentamente a instauração de um verdadeiro Estado planetário (LEMOS e LÉVY, 2010, p. 179 e 180).

Esse Estado será o espelho da inteligência coletiva e poderá, assim, ir se aperfeiçoando incansavelmente. Essa inteligência possui três aspectos: a cidade

planetária (animada pela ideia de justiça), o mercado mundial (em busca da prosperidade) e a humanidade (engajada com a biosfera no caminho da evolução) (LEMOS e LÉVY, 2010, p. 186).

Em relação à essa cidade planetária, o Estado universal auxiliará com tribunais, parlamentos e governos transparentes controlados por ágoras virtuais. Já em relação ao mercado mundial, haverá regulação monetária, impostos e redistribuição financeira tornados transparentes por um mundo virtual compartilhado dos fluxos de dinheiro público, enquanto que proporcionará também simulação do mundo virtual (alimentada em tempo real) do sistema de interações entre a humanidade e a biosfera em relação à dimensão da inteligência coletiva referente à humanidade. Também haveria uma circulação de informação aberta no âmbito da administração, disponibilizando todos os serviços online. Assim, “a política, mais do que nunca, tornar-se-á ‘a arte da rede’” (LEMOS e LÉVY, 2010, p. 188).

Com a liberdade proporcionada por esse Estado, haveria um estímulo à inteligência coletiva que faria com que ele não se tornasse a “cabeça” da sociedade, guiando-a e controlando-a, mas apenas seu espelho, ou seja, fruto de decisões sensatas tomadas por cidadãos responsáveis. Dessa maneira, obter-se-ia a “essência do Estado que não é outra senão a de permitir a inteligência coletiva da sociedade humana a se refletir, a se regular, a se aperfeiçoar e a tornar seus avanços irreversíveis” (LEMOS e LÉVY, 2010, p. 189).

Enfim, são vários os autores que apontam positivamente o porvir da humanidade, mas Lemos e Lévy destacam-se por discorrer com maestria, fundamentada e meticulosamente, na obra supramencionada, esse futuro da internet no qual acreditam. Suas previsões podem ser atacadas como utópicas, mas é indubitável que instigam no leitor a noção de uma outra forma de Estado, construído coletivamente, por meio da inteligência comunitária que aperfeiçoaria a cidadania, o respeito e a efetividade de direitos.

Contudo, para a análise da real contribuição do ciberativismo para as lutas feministas, não basta considerar o que a internet é capaz de proporcionar, mas principalmente quais os resultados desses ativismos online. Nesse sentido, Morozov (2010) denuncia a falta de foco desses ativistas e assevera que não são alguns algoritmos que vão mudar o cenário público. Também alerta o autor

que a rede aprimora a vigilância e o controle, no sentido de que o alvo a ser combatido pode acompanhar de antemão as estratégias do grupo ativista: “Da mesma forma que a rede diversifica o ativismo, ela também sofisticada a vigilância e o controle. Os protestos são identificados mais rapidamente, as autoridades também reagem com mais prontidão.” (MOROZOV, 2010). Embora a internet facilite que se alcance apoio à causa, o autor questiona se esses apoiadores serão realmente úteis e defende que o ativismo online é para preguiçosos (MOROZOV, 2010). Ademais, alega que a troca de informações é sim muito rápida pela internet, mas justamente por essa volatilidade é que não se aprofundam os assuntos e a propensão é de se reafirmar intolerâncias (MOROZOV, 2011, p. 247).

Isso faz referência ao fato de os ativistas relacionarem-se mais com aqueles que possuem ideias semelhantes, o que pode gerar “bolhas ideológicas”. Dessa maneira, pode-se despende forças para convencer os já convencidos; ou então ocorrer o “espiral do silêncio”, configurado quando o indivíduo deixa de expressar sua opinião política justamente por possuir pessoas na sua rede social com pensamentos diferentes e temer que isso afete suas relações (CALVO, 2015).

Outro fator exemplificativo para o insucesso do ativismo online é o fato de, segundo Gladwell (2010), o mesmo ser composto por “laços fracos”, os quais não são suficientes para consideráveis transformações sociais. Para isso, considera-se a facilidade de se organizar grupos sociais em conjunto com a superficialidade dessas relações.

Portanto, embora o ativista seja fomentado a interagir ilimitadamente na internet, conscientizando-se de outras culturas e problemas sociais, seu ativismo online pode ser improdutivo, por não se preocupar com a mudança efetiva da reclamação que propaga (LIMA, 2012). Por isso, para melhor compreensão acerca da contribuição dos ciberfeminismos ao avançar dos direitos das mulheres, é imprescindível a análise individualizada de casos concretos.

2 A PRÁTICA DO CIBERFEMINISMO: IDENTIFICAÇÃO DE OBJETIVOS E ANÁLISE DE EFETIVIDADE E RESULTADOS

O exame indutivo da efetividade do ciberfeminismo foi realizado por meio da observação dos principais intentos e resultados da “Marcha das vadias”; da campanha “Chega de fiu fiu” e do *twitaço* “#RipBiel”, dividindo-se este capítulo, portanto, em três subcapítulos. Para isso, foram compreendidas coberturas realizadas pelas mídias tradicionais sobre os três casos supramencionados, bem como constatações dos próprios ativistas e implicações no discernimento da sociedade sobre o assédio sexual, além de dissemelhanças desse em relação à legislação.

Inicia-se pela “Marcha das Vadias”, mobilização ciberfeminista, criada em 2011, que marcou o advento da luta online pela livre disposição do seu corpo pela mulher e pelo respeito coletivo a ele. Na sequência, a “Chega de fiu fiu”, fundada em 2013, expõe o processo que a ativista feminista perpassa ao construir uma alternativa ao obstaculizar das mídias tradicionais para sua luta. Por último, é abordado o recente caso, ocorrido neste ano, de represália à conduta do cantor Biel, encarada como machista pelos ativistas, a ponto de visarem a decadência de sua carreira em prol da derrocada também da tolerância ao assédio sexual.

Dessa maneira, neste capítulo, atém-se a levantar os objetivos e o que causou em suma os ciberfeminismos supramencionados. Restam, por conseguinte, os juízos acerca da correspondência ou falta da mesma entre os resultados e ao que se propuseram as mobilizações, ou seja, sobre a efetividade deles, para a parte final dessa monografia, em sua conclusão.

2.1 O INÍCIO: CASO DA “MARCHA DAS VADIAS”

Considerando-se o grau de expansão e rapidez na repercussão da marcha, melhor expostos na sequência, a “Marcha das Vadias” serviu de inspiração para as mobilizações feministas na internet tal como são comuns hoje. Por isso, é objeto de estudo em diversos trabalhos acadêmicos e jornalísticos relacionados aos efeitos da internet na atuação política.

Em Toronto (Canadá), o policial Michael Sanguinetti, em uma palestra na York University, instigou o que seria alcunhado de “Slut Walk”, podendo ser traduzido para “caminhada das vagabundas”. (MARTINI; PUHL, 2015, p. 1). Ele sugeriu que, “para evitar o estupro, as mulheres deveriam evitar roupas de *sluts* – termo equivalente a “vadias” em português.” (ARRAES, 2014). Por ter apontado a roupa da vítima como justificativa para estupros, a mobilização buscou “reafirmar a autodeterminação das mulheres sobre seus corpos e contestar os valores machistas presentes na sociedade” (ALMEIDA, 2011, p. 5).

Em abril de 2011, logo após a fala do policial, aproximadamente três mil canadenses foram às ruas (GARCIA; ABRAHÃO E SOUZA, 2014, p. 1043), em grande parte seminuas, para combater a culpabilização da vítima – era a SlutWalk. A marcha foi coordenada essencialmente pelo Facebook e sem demora precisou ser disponibilizado na rede social do movimento um manual de como poderia ser organizada outras marchas, em razão da procura de informações por feministas de vários países (MARTINI; PUHL, 2015, p. 3). Destaca-se que as próprias organizadoras sugeriam, na *fanpage* da marcha, que fossem utilizados meios online para quem se interessasse em “marchar” na sua comunidade, reparando elas que manifestantes podem aprender uns com os outros e compartilhar informações (MARTINI; PUHL, 2015, p. 4).

Uma das explicações para a propagação da marcha é o uso das redes sociais no seu planejamento, agilizado por ser em tempo real e não precisar de panfletos: “Nota-se que a estratégia política que permite que a história da SlutWalk seja conhecida e repetida no mundo todo é a comunicação em rede, por meio da internet.” (MARTINI; PUHL, 2015, p. 3). Outra importante justificativa para essa difusão é a necessidade comum das organizadoras dos mais variados locais “de desafiar publicamente a violência sexual e questões específicas dos lugares em que vivem.” (MARTINI; PUHL, 2015, p. 3). Desse modo, a “Marcha

das Vadias”, advindo de ciberfeminismos, apresenta-se como marco inicial para a onda de protestos online contra o assédio.

Apenas dois meses depois da marcha em Toronto ela ocorreu também no Brasil. Foi nas ruas da capital paulista a primeira, em 4 de junho de 2011, tendo sido noticiado que cerca de 300 pessoas haviam marchado, enquanto seis mil estavam confirmadas no Facebook (MARTINI; PUHL, 2015, p. 4). Ela foi organizada por Solange Dé-Ré e Madô Lopez, em conjunto com a organização oficial do Canadá e através do Facebook principalmente, endossando-se com seus blogs Talking Vaca e Freackable. (DÉ-RÉ, 2011, p. 1 e 4).

Pode-se afirmar que as ativistas, tanto as brasileiras quanto as demais, aspiravam a compreensão pela sociedade de que o tamanho das roupas não autoriza crimes. Utilizaram-se do estereótipo da mulher com vestes curtas e/ou que explora sua sexualidade ser vagabunda, para expressarem que, se ter liberdade sobre o próprio corpo é ser uma, então eram mesmo vagabundas. Apropriando-se de desse termo, tentaram ressignificá-lo para que a coletividade recordasse que elas são livres (em tese) para se vestir e portar, mas ainda não são livres da violência. Nesse sentido, como estudo linguístico do discurso da “Marcha das Vadias”:

Nessa campanha, a formulação de um dizer sobre as lutas das mulheres dá-se de um modo um pouco diferente. Podemos ver que o enunciado constitui-se por meio de uma oração subordinada adverbial condicional, mais uma oração coordenada conclusiva. Em uma representação, teríamos: E= O. S. Adv. Condicional + então sou... É por meio da oração adverbial que a voz do outro aparece na constituição do discurso, é por meio dessa oração que a memória vem à tona. Nessa campanha, não se busca romper com um discurso outro, mas sim reafirmá-lo, incorporá-lo à formulação sobre o que é ser vadia, sobre o que é ser mulher. É como se se concordasse com o que a sociedade diz sobre o que é ser vadia e se constituísse a partir dessa afirmação. (GARCIA; ABRAHÃO E SOUZA, 2014, p. 1049)

Essa estruturação do discurso é um meio para que se reflita as proibições comportamentais à mulher impostas, que não são legais, mas culturais; e para que seja repensado o termo “vadia”, possibilitando-se que qualquer mulher se identifique com ele e se some à causa, o que pode ser ilustrado com as Figuras 1 a 4. Sobre isso, “As discussões que são feitas na cidade vão até a casa das mulheres e elas começam a refletir sobre sua posição na sociedade, sobre a posição de mulher, para ela mesma, sobre o que é ser vadia. A mulher, dessa forma, passa a significar-se no meio digital e lutar nesse espaço.” (GARCIA;

ABRAHÃO E SOUZA, 2014, p. 1051).

Figura 1 – Campanha da Marcha das Vadias de Brasília



Fonte: (FACEBOOK, 2016-g)

Figura 2 – Campanha da Marcha das Vadias de Brasília



Fonte: (FACEBOOK, 2016-h)

Figura 3 – Campanha da Marcha das Vadias de Brasília



Fonte: (FACEBOOK, 2016-i)

Figura 4 – Campanha da Marcha das Vadias de Brasília



Fonte: (FACEBOOK, 2016-j)

A disseminação da “Marcha das Vadias” dificulta encontrar uma página matriz, por isso as figuras acima são de uma de suas campanhas, de uma das várias regiões em que ocorreu. Todavia, tamanho alastramento da causa não significa que o mesmo cumpriu com seus objetivos.

Jarid Arraes indaga-se justamente sobre isso, se a marcha cumpriu seu propósito, após quase três anos de movimento e tomada de ruas, se foi possível afinal ressignificar expressões como “puta” e “piranha” (ARRAES, 2014). A autora discorre que a intenção do movimento parece ser bem compreendida pela maioria das pessoas quando as participantes da marcha dedicam tempo para explicá-la: nenhuma mulher provoca a violência sexual nem deve ser julgada pelas roupas que usa. Contudo, refere que a compreensão não equivale à concordância e que o machismo ainda se mantém forte. Recorda ainda que o movimento não é perfeito em atingir as mulheres em todas as camadas sociais. Nesse sentido:

O problema mais grave, no entanto, reside na confusão que o título da marcha causa, sobretudo em camadas mais populares, formadas por pessoas geralmente religiosas e sem acesso a ambientes acadêmicos e de militância. Até que alguém explique o que gerou a escolha da palavra e qual é o seu objetivo, já haverá muita antipatia. (ARRAES, 2014).

De outra banda, em seu texto também é salientado que, embora a marcha seja mais voltada para a classe média, foi importante para levar a causa a grandes jornais. Também em seu texto: “De certa forma, é possível dizer que a Marcha das Vadias, enquanto movimento social, já cumpriu o seu papel político. É o que diz a professora universitária Suamy Soares. ‘Apesar de controverso, foi importante. Foi um momento de luta específico que passou’.” (ARRAES, 2014).

Nessa senda, Júlia Lewgoy Martini e Paula Regina Puhl, sobre a “Marcha das Vadias”, ressaltam que o feminismo ainda é mal traduzido para a sociedade e que, por diversas vezes, não encontra eco nas páginas dos jornais, mas sim na participação e na mobilização promovida por essa “nova” sociedade em rede. (2015, p. 09). Desse modo, com a marcha, também o movimento feminista adquire uma nova significação na era digital (GARCIA; ABRAHÃO E SOUZA, 2014, p. 1051).

Júlia Lewgoy Martini e Paula Regina Puhl ainda discorrem que serve a campanha como meio para popularizar o movimento feminista e torná-lo compreensível a qualquer um, por meio das redes sociais, e que, embora a Marcha das Vadias aconteça mediante manifestações de rua, é na internet que ela existe

continuamente (2015, p. 07). Por consequência, “o papel da internet é fundamental, pois a conectividade entre manifestantes do movimento depende dela” (MARTINI; PUHL, 2015, p. 08).

Além disso, é relevante à análise da eficácia dessas mobilizações o uso predominante do Facebook em sua organização. Isso porque a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, na pesquisa brasileira de mídia 2015, acerca dos hábitos de consumo de mídia pela população brasileira, constatou o uso da internet por praticamente a metade dos brasileiros (48%) e que, dentre os internautas, 92% estão conectados por meio de redes sociais, sendo a mais utilizada o Facebook, com 83% (BRASIL, 2014, p. 7). Portanto, revela-se como positiva a escolha das ativistas pelo Facebook, em razão de ser a rede social com preferência majoritária entre a população.

É bem verdade que o termo “vadia” não foi resignificado para todas as pessoas e que nem todo mundo aderiu à causa. Ainda assim não é possível considerar a “Marcha das Vadias” como ineficaz ao que se propôs.

Isso porque, como explica Lívia Ferreira, uma das organizadoras da primeira marcha em Belém, ao ser utilizado o termo “vadia”, usou-se a arma do “inimigo” a favor das mulheres. “Usamos um conceito usado dado pela sociedade, nos apropriamos dele para transformarmos. Como o slogan da marcha sugere: se ser vadia é agir como quero, é ser livre, então eu sou e quero ser vadia.” (FERREIRA, 2011, p. 3). Ademais, a mesma organizadora esclarece que “mesmo quem não foi para a marcha, mesmo quem não era a favor, tinha algum conhecimento do porquê que aquilo estava acontecendo. [...] Sem as redes eu só poderia ter debatido sobre isso com quem estava fisicamente perto de mim.” (FERREIRA, 2011, 8).

Além disso, não se pode negar que a mobilização é um convite à ponderação sobre o reflexo violento das imposições morais às mulheres e sobre outras diversas condições que exprimem. “A Marcha, por meio de suas páginas no Facebook, convida a todo o momento mulheres e homens a refletirem sobre inúmeras questões que cercam o cotidiano da mulher, tais como: violência; aborto; prazer; assédio; forma de se vestir e portar-se” (GARCIA; ABRAHÃO E SOUZA, 2014, p. 1048).

Diante de tudo isso, depreende-se que o ciberfeminismo, através do caso da “Marcha das Vadias”, contribuiu para a luta das mulheres contra o assédio. Não há como atingir totalmente a população e determinar que todos concordem com a causa, mas é indubitável que, com as redes virtuais, mais pessoas obtiveram a consciência

de como seus padrões morais afetam negativamente as mulheres; refletiram sobre a cultura justificar casos de violência sexual; e que, por fim, o processo auxiliou na autoafirmação das mulheres sobre seus corpos.

2.2 CHEGA DE FIU-FIU: A ALTERNATIVA AO “NÃO” DAS MÍDIAS TRADICIONAIS

Em 2013, a jornalista Juliana de Faria decidiu reagir à legitimidade cultural do assédio após a polêmica envolvendo a *panicat*⁶ Nicole Bahls e o diretor teatral Gerald Thomas, o qual introduziu a mão por debaixo do vestido dela, sem seu consentimento, enquanto ela o entrevistava⁷. Em uma palestra, conta que, horrorizada com o caso e com a aceitação popular da cantada como algo bom, como um flerte, sentiu-se compelida a escrever sobre o assunto, em face de ser o que lhe restava como jornalista (DE FARIA, 2015).

Todavia, ao recorrer às revistas femininas para as quais trabalhava como *freelancer*, a negativa foi o que obteve para sua ânsia de escrever sobre o tema, sob a justificativa de ser um patrulhamento do politicamente correto. Conta que, na época, chorou. Não desistiu porém: “ainda bem que essa é a era da internet, onde a gente pode criar um conteúdo próprio sem muito custo. Então decidir fazer a ‘Chega de fiu-fiu’ por conta própria.” (DE FARIA, 2015).

Então, em 24 de julho de 2013, a campanha foi publicada pelo blog Think Olga, criado em abril do mesmo ano também pela jornalista supracitada, descrito como “projeto feminista” cuja missão “é empoderar mulheres por meio da informação e retratar as ações delas em locais onde a voz dominante não acredita existir nenhuma mulher.” (THINK, 2016-a).

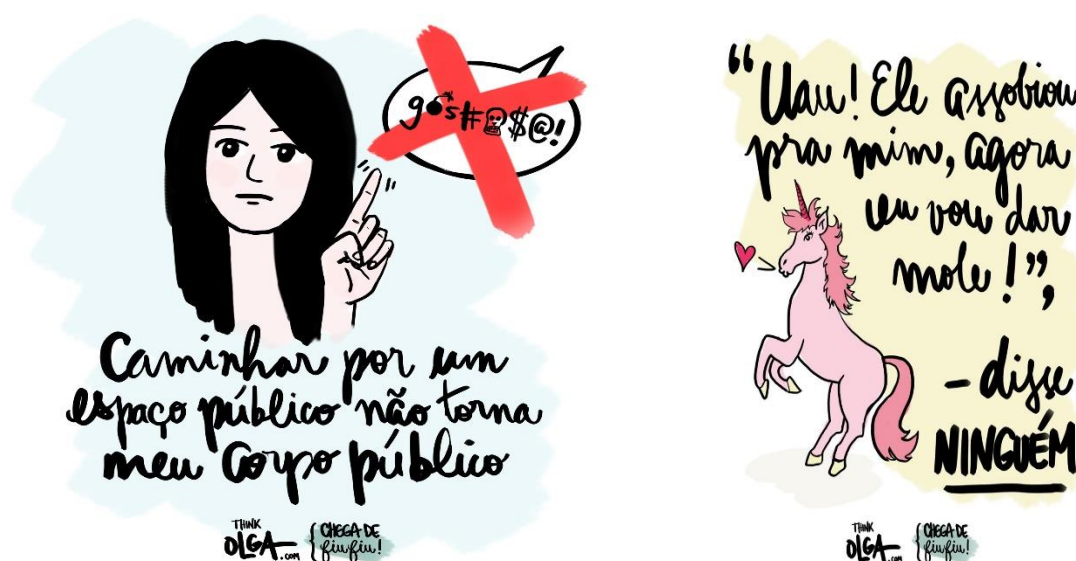
A “Chega de fiu fiu” apresenta-se como “uma campanha contra o assédio sexual em espaços públicos” e seu início foi através da divulgação de ilustrações, como as das Figuras 5 e 6, com mensagens de repúdio a esse tipo de violência

⁶ Nome com o qual são alcunhadas determinadas mulheres que trabalham no programa de entretenimento “Pânico”, transmitido no canal televisivo “Band”, de modo que “gatas do Pânico” poderia ser uma tradução livre para a expressão “panicat”.

⁷ O episódio ocorreu no Shopping Leblon, no Rio de Janeiro, durante o lançamento do livro de Gerald Thomas, “Arranhando a superfície”. Mais tarde, o pronunciamento do diretor teatral acerca do ocorrido foi de que fez o que muitos gostariam de fazer entre quatro paredes com a jovem. Também afirmou que mulher não é um objeto, mas não deveria se apresentar como tal, como justificativa para sua atitude. Sobre isso, pode ser consultado: MEDEIROS, A. ‘Meti a mão na menina’, diz Gerald Thomas sobre Nicole Bahls. O Globo, Rio de Janeiro, 12 abr. 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/cultura/revista-da-tv/meti-mao-na-menina-diz-gerald-thomas-sobre-nicole-bahls-8091253>>. Acesso em: 16 out. 2016.

(THINK, 2016-b). O compartilhamento por milhares de pessoas nas redes sociais dessas imagens foi tido como uma resposta positiva à campanha, o que levou o Think Olga a lançar, mais tarde, uma pesquisa online, preparada pela jornalista Karin Hueck, com o fim de explorar a opinião das mulheres acerca das cantadas de rua (THINK, 2016-b).

Figura 5 e 6 – Ilustrações da campanha “Chega de fiu fiu”



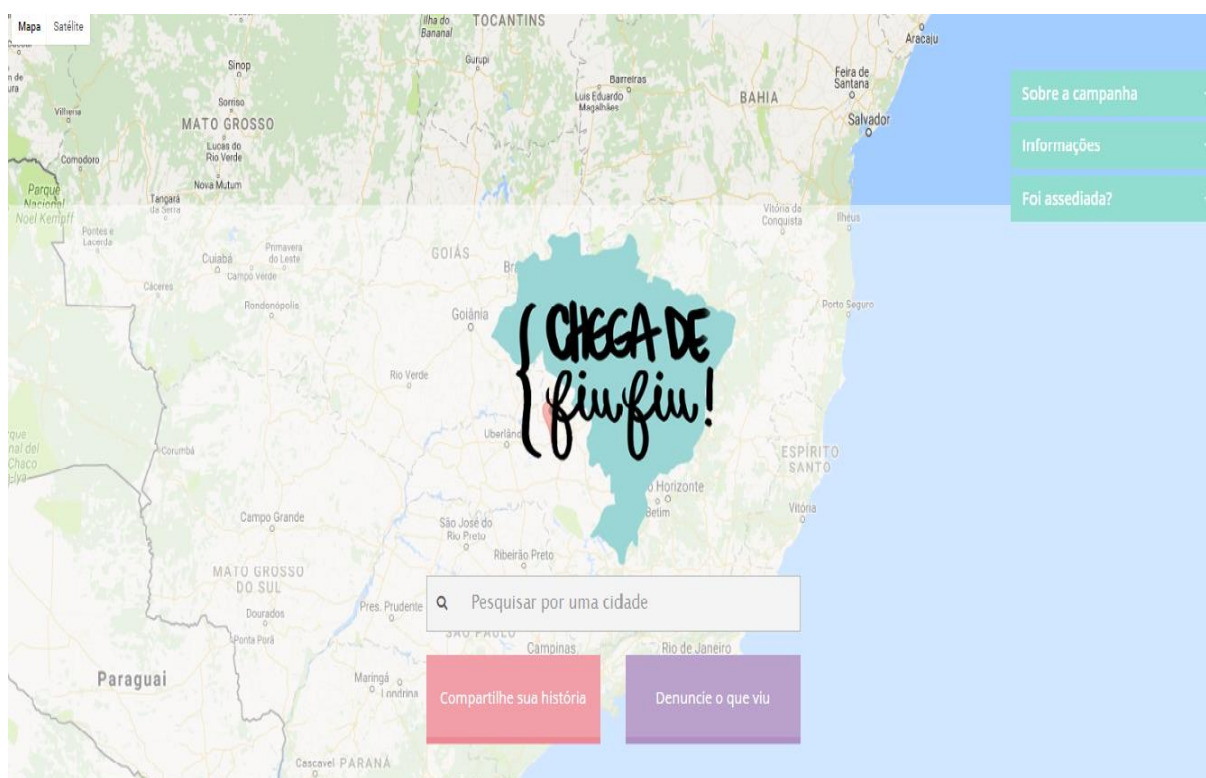
Fonte: (CATARSE, 2016)

Embora a expectativa fosse de que apenas algumas dezenas de mulheres participassem da pesquisa, foram 7.762 que responderam em apenas duas semanas. Dentre elas, 99,6% declarou já ter sofrido assédio; 98% que já havia sido cantada e 83% que não achava isso legal; 90% que já havia trocado de roupa com medo de ser assediada; 73% que não respondia às cantadas, tendo o medo sido a principal razão para isso; 82% que já havia sido agarrada na balada; e 81% já teria deixado de fazer alguma coisa, como ir a determinado lugar, passar na frente de uma obra e sair a pé, com medo do assédio (THINK, 2016-c).

Em face desses dados, a campanha tornou-se objeto de artigos de variados e prestigiados jornais e revistas, aumentando ainda mais sua popularidade. A troca de mensagens com o público também cresceu via comentários, Facebook e e-mails (THINK, 2016-b).

O passo seguinte foi a criação do “Mapa chega de fiu-fiu” (Figura 7), uma ferramenta online em favor da segurança das mulheres. Com o mapa, a mulher pode compartilhar sua história ou delatar o que presenciou, relacionando geograficamente o fato e, assim, demarcando-se o endereço no mapa junto à denúncia. Desse jeito, oportuniza-se contabilizar a incidência de assédios em determinadas áreas e, por conseguinte, propicia-se a busca de soluções para esse problema social.

Figura 7 – *Interface* do mapa colaborativo da campanha “Chega de fiu fiu” e também *homepage* do site da mesma



Fonte: (CHEGA, 2016)

Como uma das essenciais intenções da criação do mapa, estava a de compreender porque determinados locais eram perigosos às mulheres para, então, estudar ações concretas a favor das mudanças reais (DE FARIA, 2014). Outra importante motivação foi por não conseguirem as ativistas números oficiais dos órgãos governamentais sobre o tema (DE FARIA, 2014). O mapa foi, portanto, um modo de obterem esses dados por conta própria.

O jornal Correio (BA) inspirou-se no mapa da campanha e construiu um também, em uma investigação que durou em torno de quatro meses, quantificando-se 116 ocorrências de estupro no ano de 2015, em Salvador (CHEGA, 2015). Retratando esses números e as histórias por trás deles, bem como os perfis dos agressores e as falhas institucionais no acolhimento das vítimas, foi publicado em dezembro do referido ano, no Correio24horas, o especial “O Silêncio das Inocentes”. O projeto instigou uma audiência pública, requerida pelo Ministério Público da Bahia e transmitida online ao vivo, na qual o jornal anunciou uma parceria com a “Chega de fiu fiu”, de maneira que fosse possível fazer as denúncias de violência sexual contra as mulheres acessando o mapa da campanha pelo próprio jornal (ESPECIAL, 2016).

O jornal declara a campanha como “uma das maiores referências no Brasil na luta contra a violência contra a mulher” e explica, por meio de seu diretor, Sergio Costa, que a parceria teria o objetivo de “dar mais visibilidade a um trabalho que tem sido muito bem feito no Sudeste. A gente pode ajudar a compor o quadro nacional na questão da violência contra a mulher.”(ESPECIAL, 2016). Por fim, destaca-se que o projeto do jornal, influenciado pela “Chega de fiu fiu”, venceu o primeiro lugar no INMA Global Media Awards, na categoria Best Idea to Grow Digital Readership/ Engagement Regional (Melhor Ideia para Aumentar Leitura Digital ou Engajamento); indicado ao Latam Digital Media Awards, prêmio organizado pela Wan-Ifra (Associação Mundial de Jornais), em setembro deste ano; e, no mês seguinte, recebeu menção honrosa na 38ª edição do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, considerado um dos mais importantes de jornalismo e Direitos Humanos do Brasil (ESPECIAL, 2016).

Após a produção do mapa da “Chega de fiu fiu”, a criadora da campanha, Juliana de Faria, foi convidada pela Breve Companhia, selo da editora Companhia das Letras, para, em conjunto com a socióloga Bárbara Castro, escreverem um ensaio sobre ser a mulher a dona de seu próprio corpo, sob o título “Meu Corpo Não É Seu”, cuja publicação ocorreu em agosto de 2014, em forma de *ebook* (THINK, 2016-d).

Por se tida como uma das principais vozes de assédio público no país, destaca-se que a campanha rendeu também uma parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a confecção de uma cartilha, disponibilizada sem custos para download, além de distribuição física em todo o Estado, também de maneira gratuita. O lançamento do folder ocorreu estrategicamente no “Dia da Não Violência Contra a Mulher” e ainda início da campanha “16 Dias de Combate à Violência de Gênero” –

25 de novembro de 2014 (THINK, 2016-e).

Assim, a campanha levou as informações acerca do direito formal de não ter o corpo violentado a milhares de mulheres, sem distinção de etnia ou renda, para que ele também fosse um direito materializado. Para isso, de maneira clara e objetiva, explicaram os tipos penais básicos em que poderia incorrer o infrator, não sem antes contextualizar o assunto, explicando seu porquê, importância e consequências, e relacioná-lo com as situações corriqueiras à mulher, como se depreende através da Figura 8. Por fim, ressalta-se que prefeituras de outros lugares também se interessaram em desenvolver cartilhas acerca do assunto, em parceria com a campanha (ANDRADE, 2015).

Figura 8 – Interior da cartilha em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Andar pelas ruas e ouvir um comentário obscuro sobre o seu corpo é um elogio? Ouvir uma cantada no ambiente de trabalho é algo natural? Ser “encoxada” no transporte público faz mesmo parte da rotina das grandes cidades? A resposta para todas essas perguntas é NÃO. Tudo isso é assédio sexual.

O que é assédio sexual?

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual, alheia à vontade da pessoa a quem se dirige. Ou seja, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constroem, humilham, amedrontam. É essencial que qualquer investida sexual tenha o consentimento da outra parte, o que não acontece quando uma mulher leva uma cantada.

Porque devemos denunciar o assédio

Dizer não ao assédio é não aceitar mais que mulheres sejam vistas como objetos sexuais passivos ou como vítimas frágeis do poder dos homens. Dizer não ao assédio é afirmar que as mulheres podem e devem ter controle sobre a própria sexualidade. É mostrar que podemos igualar a voz e o poder da mulher na sociedade, é não submeter as mulheres aos papéis sociais tradicionais.

As consequências

O assédio sexual tem causado impactos sérios e negativos na saúde física e emocional das mulheres. Entre os efeitos negativos relatados pelas vítimas, os mais citados são: ansiedade, depressão, perda ou ganho de peso, dores de cabeça, estresse e distúrbios do sono. Além disso, muitas delas podem sua própria liberdade e seu direito de escolha — deixando de usar uma roupa ou de cruzar uma praça, por exemplo — por medo de sofrer tais abordagens.

A raiz do problema

O que está por trás do assédio não é uma vontade de fazer um elogio. Na verdade, esse comportamento é principalmente uma tentativa de demonstrar poder e intimidar a mulher. E pode acontecer com qualquer tipo de mulher, independente da roupa que ela usa, do local onde ela está, da sua aparência física ou do seu comportamento. Ou seja, a culpa e a responsabilidade pelo assédio é sempre do assediador.

Assédio sexual versus paquera

As cantadas ou os assédios físicos não são uma forma de conhecer pessoas para um relacionamento íntimo. Uma paquera acontece com consentimento de ambas as partes: é uma tentativa legítima de criar uma conexão com alguém que você conhece e estima. Por outro lado, o assédio nunca leva a uma intimidade maior. O sujeito que grita para uma mulher na rua de dentro do seu carro jamais quer ouvir a opinião da outra parte. Ele quer apenas se impor sobre ela. Quem confunde assédio sexual com paquera quer, na verdade, causar confusão justamente para poder continuar a fazer o que quiser sem dor na consciência. Paquera não causa medo e nem angústia. O mais importante é buscar o consentimento e aceitar “não” como resposta.

As roupas das mulheres

É errado achar que uma peça de roupa seja um sinal verde para qualquer tipo de violência sexual, inclusive a verbal. Todos têm o direito de sair de casa da maneira como preferirem, no horário que desejarem e para onde quiserem, sem temer qualquer tipo de abordagem grosseira.

Casas noturnas

Normalmente, as pessoas acreditam que, em casas noturnas, onde o ambiente é mais descontraído, é aceitável assediar as mulheres. Essa ideia precisa mudar. O consentimento deve ser dado de livre e espontânea vontade, antes do ato sexual. É importante lembrarmos que o consentimento não é a ausência de “não” ou o silêncio.

O assédio sexual, segundo a lei

O assédio sexual pode ser configurado como crime, de acordo com o comportamento do assediador. Vejamos:

Assédio sexual: O assédio caracteriza-se por constrangimentos e ameaças com a finalidade de obter favores sexuais feita por alguém de posição superior à vítima. (conforme Art. 216-A do Código Penal)

Importunação ofensiva ao pudor: é o assédio verbal, quando alguém diz coisas desagradáveis e/ou invasivas (as famosas “cantadas”) ou faz ameaças. Tais condutas também são formas de agressão e devem ser coibidas e denunciadas. (Conforme Art. 61 da Lei nº 3688/1941)

Estupro: tocar as partes íntimas de alguém sem consentimento também pode ser enquadrado como estupro, dentre outros comportamentos. (Conforme Art. 213 do Código Penal: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso)

Ato obsceno: é quando alguém pratica uma ação de cunho sexual (como por exemplo, exhibe seus genitais) em local público, a fim de constranger ou ameaçar alguém. (Conforme Art. 233 do Código Penal)

Fonte: (ESCOLA, 2014)

Outro importante fruto da campanha é um documentário, ainda em andamento, embasado no mapa e nos dados da sua pesquisa. Uma das fases do projeto é entrevistar mulheres em São Paulo; e outra se refere ao uso de óculos com uma micro câmera escondida, percorrendo-se locais denunciados no mapa, material esse que será usado para ilustrar o assédio sofridos pelas mulheres (CATARSE, 2016).

É de se destacar que o financiamento da sua produção advém de contribuições através do Catarse, uma plataforma online de financiamento coletivo. O apoio foi imediato e massivo: em apenas dezenove horas, a meta inicial de R\$ 20 mil foi atingida (THINK, 2016-f). Isso tornou o documentário o quarto projeto que, em seu primeiro dia, mais arrecadou em toda a história do Catarse, totalizando-se, ao final, R\$ 64 mil reais (THINK, 2016-f).

Aprofundando-se nas estratégias da campanha com o documentário, observa-se:

O documentário “Chega de Fiu Fiu” pretende ampliar ainda mais o debate sobre o assédio sexual em locais públicos. Dirigido por Amanda Kamanchek e Fernanda Frazão, o filme será baseado nos dados da pesquisa e do Mapa da campanha Chega de Fiu Fiu. O objetivo do filme é estabelecer um diálogo entre as vítimas, os que praticam o assédio e especialistas no tema. Essa abordagem permite uma visão completa sobre o assunto, investigando suas causas, suas motivações, seu contexto social e soluções para a violência. [...] A ideia é não apenas registrar os assédios, mas também questionar quem os pratica para entender suas motivações. O projeto será uma ferramenta de educação e combate à violência contra a mulher, e o filme ficará disponível aqui no site para que todos possam acessar. A ideia é que ele circule também em escolas municipais e estaduais e nos órgãos públicos e de Justiça para que as novas gerações possam refletir sobre o tema. (THINK, 2016-f)

Uma desconstrução social realmente não ocorre quando apenas uma estratificação da sociedade a intenta. Exige-se uma confluência de inteligências que, de início, pressupõe a compreensão do outro. Em outras palavras, para a contenção efetiva do assédio sexual, requer-se deveras um diálogo entre vítima, agressores, demais cidadãos e poder público, como pretende a campanha com o documentário. Apenas com a repreensão penal, atinge-se de fato a figura do infrator. Contudo, o problema do assédio, por ser sistêmico, precisa ser prevenido pela educação, enquanto esclarecimentos, sejam legais ou como consciência das condições alheias – percepção, por exemplo, pelos homens do reflexo de sua violência às mulheres.

Portanto, nesse aspecto a “Chega de fiu fiu” é meritória.

A campanha apresenta como objetivo “eliminar o assédio sexual em locais públicos, devolvendo às mulheres o direito de circular pelas cidades sem se sentir intimidadas, independentemente do local, do horário e da vestimenta que escolherem.” (CATARSE, 2016). À primeira vista seu propósito aparenta ser utópico, se não presunçoso. Entretanto, quando aprofundado o estudo das suas ações, como o realizado aqui, conseqüentemente é com mais seriedade que se visualiza o objetivo supracitado. Também considerando seus resultados já materiais, foi desenvolvida a seguinte conclusão:

Nessa linha, a plataforma virtual apresentou-se como um ambiente de empoderamento para as ativistas no caso do blog Think Olga que, ao promover a campanha “Chega de fiu fiu”, utilizaram-se da fluidez da internet para atingir materialmente o meio off-line. Este é proeminente interferido diante da conexão, alcançada pela campanha e sua visibilidade pulverizada pela internet, entre os principais protagonistas do problema social debatido: vítimas, opressores, poder público e estudiosos do tema, como se constatou no decorrer deste artigo.[...] Ademais, os vários resultados materiais da campanha lançada a partir do blog, como o e-book, o documentário (ainda em desenvolvimento), o cordel e a cartilha, todos sobre a problemática do assédio sexual, também são indicadores significativos de que os ativismos digitais não se restringem ao meio online. Muito pelo contrário, visam especialmente atingir o meio off-line para que seus direitos sejam alcançados e/ou efetivados. (MAGALHÃES; DIEMINGER; BERTOLDO, 2015, p. 13-14)

Enquanto se preparava para uma entrevista, Juliana de Faria foi surpreendida por uma mulher que já há um tempo lhe observava. Disse-lhe que queria lhe agradecer por ter o Think Olga feito toda a diferença na sua vida, tê-la mudado e ela, posteriormente, ter mudado outras pessoas (ROCHA, 2016). Conta ainda que, embora tenha passado por momentos difíceis, a superação começou com o empoderamento instigado pelas informações da campanha. Aliás, essa teia de empoderamento é testemunhado também por Juliana: “E sentir que posso exercitar essa coragem e colocar minha história no mundo e ver que esta coragem viraliza entre outras mulheres e que elas têm a coragem de colocar as histórias delas também e, de alguma forma, conseguir lutar por soluções. É muito forte, muito bom.” (DE FARIA, 2016). Não obstante ser inviável a quantificação exata de quantas mulheres vítima de assédio a campanha já auxiliou, é indubitável que essa ajuda venha ocorrendo.

No entanto, o ciberfeminismo através da campanha também possui aspectos negativos evidentemente. Nessa senda, Juliana de Faria lamenta o contato com o “lado triste da internet” que teve com o ciberfeminismo, porque trouxe para a sua porta virtual um punhado de agressões, violência, xingamentos e ameaças (DE FARIA,

2014). Porém, a mesma internet é apontada como detonador da expansão feminista pela criadora:

A internet é uma das grandes ferramentas para disseminar o feminismo. Sei que não chega a todos, mas chega em alguns, e isto cria uma conexão muito forte entre as mulheres. Posso contar a minha história de mulher que mora em São Paulo e ter ressonância com uma mulher de outro Estado. E aí a gente pode criar essa teia, essa comunidade. Mas não podemos nos esquecer das mulheres que conquistaram os direitos que temos hoje. Tudo isso é um caminho, o feminismo não foi criado agora, não foi criado pela internet. [...] a gente se fortalece por um movimento que existe há muito tempo e vem crescendo e, por sorte, hoje a gente tem a internet e pode se conectar com outras mulheres de forma muito mais fácil e muito mais rápida. E pessoas que não têm dinheiro, sobrenome e influência nenhuma, como eu, podem conseguir fazer uma campanha que movimentou muita gente para falar dos próprios assédios. Eu não tinha nada, não sou ninguém, mas tinha acesso ao Twitter e consegui colocar na pauta esse debate sobre o assédio. (DE FARIA, 2016).

Ainda sob o contrabalancear de se efetiva ou não a campanha, é bem verdade que as mulheres ainda são assediadas, mas não pode ser ignorado o significativo avançar de uma consciência coletiva sobre a violência que representa o assédio com apenas três anos de campanha. Nesse sentido, a jornalista Brenda Fucuta, que já foi diretora de algumas das revistas brasileiras feministas mais importantes e que continua acompanhando o feminismo contemporâneo, aduz que a campanha ajudou a "despertar a sociedade para um assunto que estava velado". "Foi uma grande conquista para a percepção do lugar da mulher na sociedade, porque dávamos pouca atenção a isso." (GUIMARÃES, 2016). Nota-se esse processo nas palavras de quem criou a "Chega de fiiu fiiu":

O próprio caso do assédio sexual: há três anos, fora de movimentos feministas, no mainstream, na grande mídia, nem era comentado porque era tão normal quanto respirar. E a gente conseguiu fazer essa mudança. As mulheres são assediadas ainda? São, uma realidade que é cruel e triste. Mas hoje elas sabem que, quando são assediadas, isto é errado e, se tem um culpado, é o assediador. Claro, nem todas sabem, mas estamos trabalhando para isto. A grande mídia já fala disso de uma forma muito mais responsável. Quando a Chega de Fiiu Fiiu nasceu, tinha piada, colunista que falava mal de mim, as matérias eram sobre "Será que é exagero ou não?". E hoje é compreendido que assédio é errado. Então, é uma mudança e foi muito rápida, sendo algo cultural. (DE FARIA, 2016)

Como já referido no capítulo anterior, a interpretação popular sobre o que é assédio sexual ultrapassa o legal. Todavia, essa interpretação popular é relativamente recente:

Ocorre que, antes Quando a Chega de Fiiu Fiiu foi lançada em 2013, ainda não se falava no Brasil sobre o assédio de rua da maneira como o

entendemos hoje. Em uma busca do Google realizada antes da campanha nascer, “assédio sexual” trazia entre os primeiros resultados sites que falavam sobre assédio sexual no ambiente de trabalho. [...] De lá para cá, esses movimentos se multiplicaram dentro e fora do país. A busca do Google mencionada anteriormente traz resultados drasticamente diferentes. Hoje temos pesquisas, dados, militantes, ONGs, projetos de lei e várias iniciativas debruçadas sobre o fim de uma violência sofrida diariamente pelas mulheres e que comprovadamente causa danos psicológicos, emocionais e de ordem prática em suas vidas, limitando seu direito de ir e vir. (THINK, 2016-g)

O reflexo dessa ressignificação cultural do que expressa assédio sexual pode ser melhor ilustrado com o lançamento da música “Fiu fiu” pela compositora e também intérprete Paula Lima (a obra foi composta por Pretinho da Serrinha, Gabriel Moura e Leandro Fab), em dezembro do ano de 2015, inspirada justamente na campanha ora em tela. Observa-se, no trecho do *single*, o encorajamento ao respeito à mulher na hora da paquera: “Tá agindo errado, man, fica vacilando à toa. Se chegar mandando bem, a gente fica numa boa (...) Se o batom é forte, se eu tenho porte, se eu tenho dote, se eu uso short, se comporte, isso não é com você! Mas se chegar com jeito, falando direito, mantendo o respeito, sobe no conceito. Tá perfeito: a gente pode se entender” (PAULA, 2016). Declarou-se inclusive que a ideia da música era a mesma da campanha, “promover a conscientização de que as mulheres devem ser respeitadas e que comentários obscenos, olhares intimidadores e toques indesejáveis são inaceitáveis.” (PAULA, 2016).

Depreende-se, assim, que a campanha tem responsabilidade no progresso do entendimento de que até a violência sexual manifestada apenas verbalmente ainda é violência. Outrossim, latente também é a postura das mídias tradicionais que se obrigaram a atentar para as reivindicações feministas, ainda que seja sutil e inicial sua correção acerca do significado que atribuía ao que era assédio e das suas representações sobre cantadas.

2.3 #RIPBIEL: FEMINISMO NO TWITTER COMO PATRÃO DE ARTISTA CONSIDERADO MACHISTA

Em maio deste ano, Giulia Pereira, do portal de notícias iG, e outros jornalistas estavam na sede da gravadora Warner Music, para uma coletiva de imprensa com o cantor de *funk melody* Biel, sobre o lançamento do seu álbum “Juntos vamos além” (BARBOSA, 2016). Na ocasião, enquanto Giulia o entrevistava, ele a chamou de “gostosinha”; ofereceu selinho; e declarou, dentre outras afirmações, “menina, eu seu

te pego, eu te quebro no meio”, ao saber que ela era um ano mais velha; além de dizer-lhe que a levaria para um hotel caso fosse ela a última entrevistadora, conforme o jornal Folha de São Paulo (AUDIO, 2016).

A jornalista, então, registrou queixa por assédio sexual do no dia 11 de maio desse episódio, ocorrido no dia 03, com boletim de ocorrência registrado na 1ª Delegacia da Mulher de São Paulo, no centro da capital paulista, consoante o portal de notícias G1 (MC, 2016). Ressalta-se que a entrevista, com todas as declarações supracitadas do cantor, estava sendo gravada em vídeo e áudio, o que foi entregue à polícia (CANTOR, 2016).

Após essas informações introdutórias, demonstra-se fundamental o esclarecimento de que, para esse terceiro e último estudo de caso, enfrentou-se a ausência de trabalhos acadêmicos sobre o mesmo. Assim, as abordagens online pelas mídias informadoras, a seguir delineadas, são importantes para o estudo, em razão da ausência de material supracitado e também porque, simultaneamente, são formadoras de opinião e realizam, de certo modo, um recorte das vontades populares.

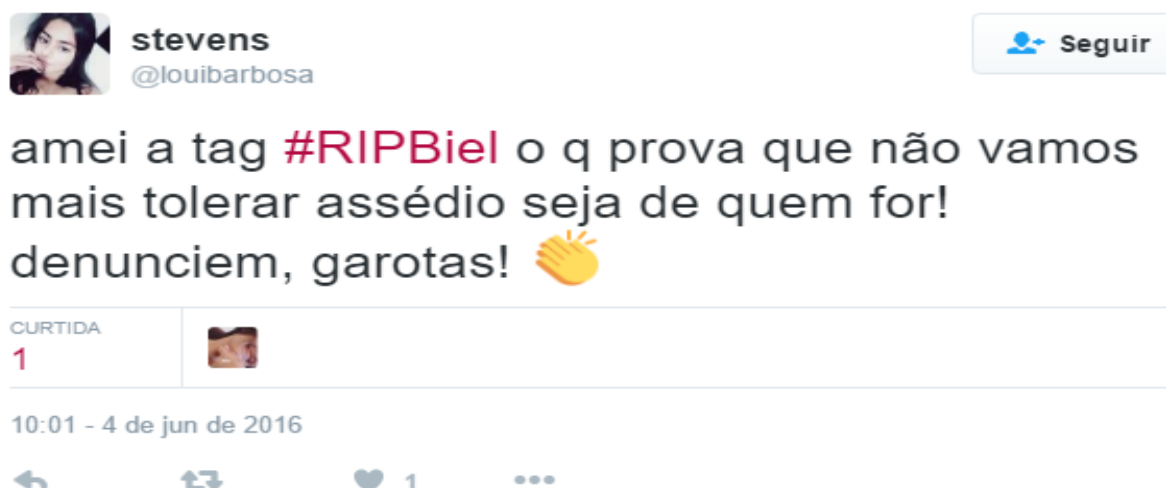
Observa-se parte da manifestação dos dois envolvidos logo após a queixa, através dessa notícia do jornal Correio Braziliense, em especial pelo tratamento como assédio sexual do fato pela vítima:

“Após o assédio sexual, todo mundo me deu apoio e falou para registrar boletim de ocorrência, para expor mesmo e não deixar passar batido. Quero que nenhuma outra mulher passe por isso, e nem eu, de novo”, falou a jornalista. [...] Já o cantor Biel, sem comentar oficialmente o caso até então, publicou foto em seu Facebook - no qual soma mais de 4 milhões de seguidores - com a legenda "Pra infelicidade de muitos, sim, estarei sempre sorrindo!", na manhã deste sábado (04). Nos comentários, muitos internautas se posicionaram contra a atitude do cantor. "Elogia as mulheres da sua família, mas desrespeita uma repórter. Incoerente. Imagina se fosse a sua irmã sendo chamada de 'gostosinha' ou ouvindo um 'se te pego, te quebro ao meio'. Aí incomoda, né?", disse uma. "Você gostaria que elas fossem tratadas do jeito que vc tratou a repórter? Seu machista mimadinho!", postou outro. Os comentários somam centenas de curtidas. (CANTOR, 2016, aspas no original).

Importa, nesse ponto, justamente essa repreensão dos internautas. No dia 03 de junho, a revista Veja já alegava que, nas redes sociais, a divulgação da denúncia e o comportamento machista do cantor foram um dos principais assuntos do dia; além de informar que o presidente da Warner Music Brasil, Sergio Affonso, classificou o episódio como “lamentável” e “fora do contexto atual de lutas pelos direitos das mulheres”.

(FUNKEIRO, 2016). No dia seguinte, 04 de junho, uma *hashtag*⁸ em protesto ao comportamento do artista esteve como um dos assuntos mais comentados no Brasil no Twitter, conforme o jornal Correio, era a #RipBiel (Figura 9): “O caso causa uma grande polêmica nas redes sociais. Neste sábado (4), a hashtag #RipBiel ocupa desde a manhã o topo dos Trending Topics - assuntos mais comentados no momento - no Twitter. Internautas estão utilizando a tag para expressar o seu desgosto com os comentários de Biel.” (BIEL SEMPRE, 2016).

Figura 9 – Postagem integrante do “twitaço” em combate à postura do cantor



Fonte: (TWITTER, 2016-a)

A campanha no Twitter tinha como propósito desmoralizar a carreira do cantor, em razão da sua postura considerada assediadora pelos internautas. Assim, em combate à cultura do estupro, como afirmavam os próprios ativistas, estavam considerando como morta sua figura artística (Figura 10).

Figura 10 – Intenção de internauta de determinar o fim da carreira e a justificativa para

⁸ Por meio dela, os usuários de redes sociais, especialmente do Twitter, interligam assuntos por eles discutidos. Trata-se, basicamente, de uma palavra-chave antecedida pelo símbolo “#”, popularmente conhecido como “jogo da velha”. Ao acessar a *hashtag*, o internauta tem acesso a todos os comentários relacionados ao assunto em voga. É um meio de categorizar as inúmeras de informações produzidas na rede.

isso



Alexandre Soucha
@Souchaalexandre

 Seguir

#RIPBiel Não sabe respeitar as mulheres, por isso fim da linha pra vc, não aceitaremos suas desculpas, boicote geral em cima de vc, ordinário!

15:26 - 5 de jun de 2016

 São Paulo, Brasil



Fonte: (TWITTER, 2016-b)

Como consequências do *twitaço*, as mais danosas referem-se à rescisão de seu contrato com a Warner Music, de 400 mil reais; ao cancelamento do convite para revezar a tocha olímpica; e ao adiamento de participações em programas televisivos; além de shows cancelados, como o que faria durante os Jogos Olímpicos (BENTLEY, 2016).

Em decorrência de toda essa repercussão negativa suscitada pelo ciberfeminismo, o cantor Biel anunciou, no início de agosto, uma “pausa na sua carreira” por meio da sua assessoria de imprensa. O artista ainda divulgou um vídeo no canal YouTube para se retratar (MC, 2016). Essas foram algumas de suas palavras, conforme cobertura do G1 sobre isso:

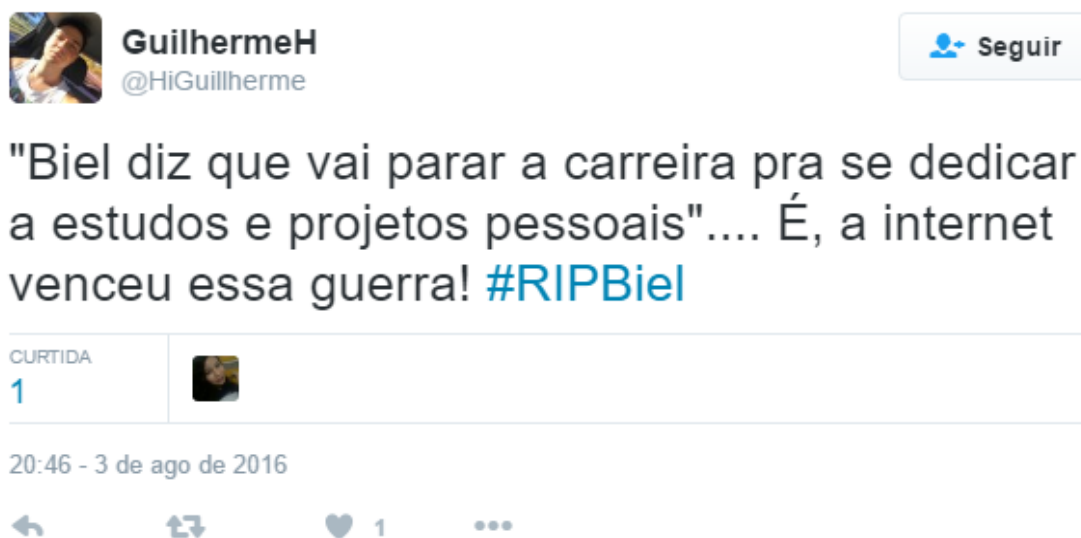
Também divulgou um vídeo com um pedido de desculpa. "Nunca imaginei que minhas palavras pudessem machucar de fato quem me entrevistava. Então eu estou aqui para pedir desculpa", afirmou. "Não só com a repórter, mas com todas as mulheres que se sentiram ofendidas com as minhas palavras. "O cantor também diz que percebeu que brincou com "assuntos sérios", que "estão na mídia". "Depois de analisar a situação inteira, eu pude perceber o quanto foi constrangedor. E está sendo constrangedor para mim, agora." (MC, 2016)

Repara-se que o “agora” utilizado pelo cantor diz respeito ao interregno posterior aos ativismos no twitter, um “agora” em que reconhece e sobrepesa a reação dos internautas à sua atitude para com a jornalista. Nota-se que, em comparação à sua postagem no Facebook imediatamente após o ocorrido, já destacada

anteriormente, desprovida de qualquer retratação e pela qual ainda sugeria ser inveja a razão da polêmica, o vídeo indica certa desconstrução machista, em face do avanço na sua percepção da ofensa e do conseqüente arrependimento. Isso resta ainda mais explícito na seguinte afirmação que a revista *Veja* retrata: “ ‘E (quero) dizer que o Biel que deu aquela entrevista não é o Biel que vai continuar daqui pra frente, com certeza eu me tornei mais homem e um profissional melhor depois desse acontecimento. E vocês podem esperar um amadurecimento do meu trabalho e também como pessoa, depois disso. Desculpa.’ ” (DESCONVIDADO, 2016).

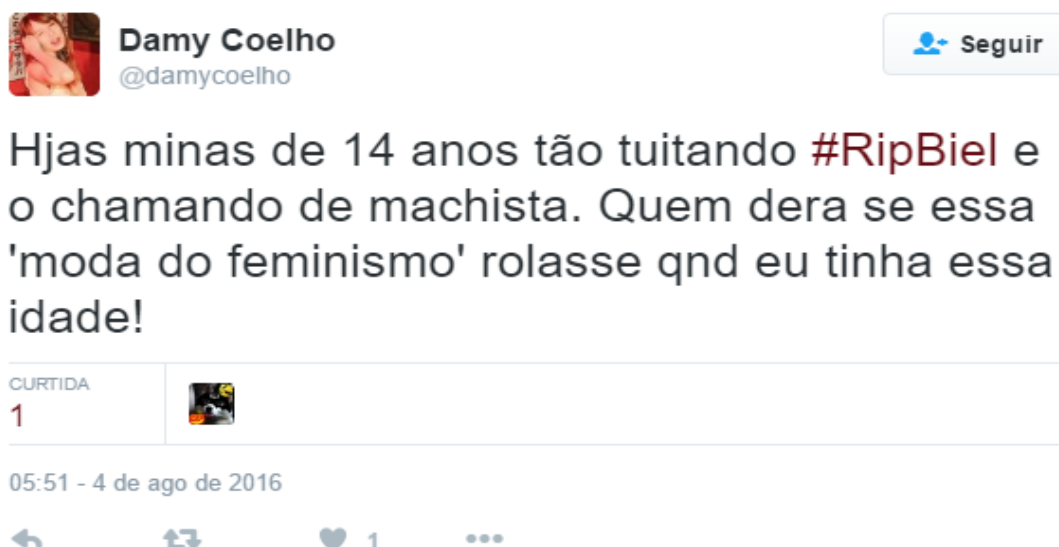
Por conseguinte, os internautas consideraram-se vitoriosos, como exemplifica-se pela Figura 11. Logicamente, o feminismo também prosperou nesse caso (observa-se a Figura 12), em razão de ter sido criado um discernimento coletivo, tanto em homens quanto em mulheres, acerca da violência presente na atitude do cantor quando da entrevista, a ponto de inclusive o próprio agressor realizar esse juízo. Logo, pode-se afirmar que uma inteligência coletiva se perfectibilizou através de uma rede de tweets.

Figura 11 – É considerada bem-sucedida a campanha por quem participou



Fonte: (TWITTER, 2016-c)

Figura 12 – Prosperidade do feminismo



Fonte: (TWITTER, 2016-d)

É imprescindível a análise, por fim, das implicações no campo do direito formal desse caso. Embora Giulia tenha registrado um boletim de ocorrência por assédio, foi no processo por injúria que o caso teve um desfecho. Segundo o portal G1, o cantor aceitou pagar a multa de R\$ 4.400, a ser entregue a uma instituição de caridade proposta pelo Ministério Público Estadual, enquanto o inquérito por assédio ainda está em andamento (BIEL ACEITA, 2016). Percebe-se, assim, que a vítima precisou enquadrar a agressão que sofreu em um tipo penal diferente do que ela e também os ciberativistas identificavam ter acontecido, além de igualmente díspar do que reportavam as mídias tradicionais.

Isso ocorreu porque, como já explicado no segundo tópico do capítulo anterior, o tipo penal do assédio sexual, previsto no art. 216-A do Código Penal, exige que haja abuso do superior hierárquico no trabalho, o que não se configura no caso em comento, vez que o artista é profissional autônomo. Diante disso, importa a atenção voltar-se aos desencadeamentos jurídicos e populares a seguir delineados, iniciando-se pela identificação da delegada como sendo assédio sexual o episódio, de acordo com a revista Fórum:

De acordo com a delegada que atendeu o caso da repórter, as atitudes de Biel podem ser consideradas como abusivas e configuram, sim, assédio. “Existe toda uma consequência psicológica em questão, a mulher precisa entender que tem o direito de ser tratada com respeito”, explicou a delegada

Giovanna Valenti. “O tempo todo me deram todas as direções, me falaram sobre o processo e me explicaram que estava errado ele me chamar de gostosinha, me oferecer beijo. Me explicaram que realmente a postura e até o jeito de olhar eram indícios de assédio sexual”, afirmou a jornalista. (JORNALISTA, 2016)

Nessa senda, destaca-se o artigo da revista *Veja*, no qual manifestam-se três advogados criminalistas (Mariana Bissoni, Thaís Guerra e Leonardo Pantaleão) e em cuja introdução já constava a lamentação “O problema é, apesar de altamente reprovável, nos termos de lei a conduta dificilmente resultará em uma condenação para o intérprete de *Química* [nome de uma música interpretada pelo cantor].” (BARBOSA, 2016). No texto, são expostas críticas à legislação, por causa da restrição supramencionada, relacionada à relação de superioridade; e também ao judiciário, apontando-se este como conservador e machista. Como recurso para superar isso, apresentam o feminismo e as redes sociais, responsáveis pela devida interpretação mais ampla da lei. Ademais, é instigado no leitor a necessidade de transcender a esfera criminal e atingir materialmente a cultura do estupro por serem ineficientes os instrumentos penais como apresentam-se hoje.

Muitos juristas criticam a lei justamente por ser restritiva demais, a ponto de tornar imunes comportamentos como o do cantor paulista. Por outro lado, embora pouco provável, há alguma chance de que um juiz faça uma leitura mais ampla da lei, à luz do movimento em defesa da mulher que vem tomando o espaço público – inclusive as redes sociais. “Hoje, muitas pessoas entendem que a definição desse tipo de crime vai além do que está escrito no código, até pela disseminação do movimento feminista”, diz a advogada Mariana Bissoni. [...] **Judiciário machista** – Apesar da forte discussão, hoje, sobre feminismo, Mariana Bissoni acredita que o judiciário se mantenha conservador. “Acho difícil que Biel seja condenado por causa do conservadorismo e do machismo presentes no poder judiciário”, diz. [...] Como solução final, a advogada [Thaís Guerra] defende um debate mais aberto para o caso – algo que transcenda a esfera jurídica. “Deve-se discutir por que um homem se sente confortável em se referir a uma mulher da maneira como Biel se referiu a essa jornalista. É a cultura do estupro e da banalização da violência. O direito penal é um instrumento ineficaz para tornar a sociedade mais segura e agradável para nós. Espero que um dia possamos viver em um mundo em que os homens nos respeitem e que não se sintam confortáveis em agir dessa forma, independentemente da possibilidade de uma repreensão criminal para o fato”, diz. (BARBOSA, 2016).

Também nesse sentido foi a crítica da advogada de Giulia, Ana Paula Cortez, que reportou ao jornal *Folha de São Paulo* à inviabilidade de processar Biel por assédio sexual em razão da ausência de vínculo empregatício. A advogada acusou a redação da lei de ser “mal feita” e de ter deixado desamparada sua cliente, além de incitar “Nós temos que lutar para mudar a lei.” (BIEL FAZ, 2016).

Dessa maneira, percebe-se que a consciência coletiva antes referida também

está voltando-se para a indispensabilidade de avanços legislativos além dos culturais, como a necessidade de os legisladores acompanharem a conotação para assédio sexual que vem sendo determinada pela população, mais abrangente que a legal como foi melhor explicado no decorrer dessa monografia.

CONCLUSÃO

Após séculos de luta individual, a eclosão do empoderamento coletivo das feministas ocorreu no final do século passado, em razão de diversos fatores, como um dos seus principais o acirramento da globalização de culturas e de saberes. Compreender que suas condições resultavam da exploração sexista e patriarcal e que muitas outras compartilhavam da mesma situação, fez com que a mulher se percebesse em desvantagem histórica com relação aos homens e instigou o tecer de uma rede em prol da igualdade material e formal entre os gêneros.

Recorda-se aqui a afirmação da jornalista Juliana de Faria, criadora da “Chega de fiu fiu”, de que o feminismo não surgiu agora, mas sim foi fortalecido pela internet, diante da facilidade e da rapidez de conexão entre as militantes. No caso do Brasil, o surgimento expressivo foi a partir de 1975, Ano Internacional da Mulher, declarado assim pela ONU. Por ter sido instituído por uma organização internacional com fortes influências, foi a brecha encontrada pelas feministas, em meio à ditadura militar, para reunir forças. Foi no ano seguinte que aconteceu o II Congresso Paulista, considerável marco para o início de uma árdua luta contra a violência sexual.

O desenvolvimento desse tema culminou na luta contra o assédio sexual, este enquanto importunação obscena e intimidações física e verbal de cunho sexual, desde “cantadas” ao trato do corpo das mulheres sem o seu consentimento. A popularidade da reivindicação das mulheres pela autodeterminação de seus próprios corpos e pelo respeito aos mesmos ocorreu na fase da Web 2.0, onde o entrelaçamento entre as pessoas se expandiu por meio das ferramentas tecnológicas.

Apropriando-se as feministas delas, poderia ser a força revolucionária disseminada como assim também era a força opressora, enraizada nas estruturas políticas, econômicas e culturais. O estudo que aqui se está concluindo aponta justamente para isso: o compartilhamento de informações através dos ciberfeminismos trouxe avanços para os direitos das mulheres no que tange à contenção do assédio sexual.

Ainda que os ativismos online perigam ser improdutivos, não foi essa a consequência dos ciberfeminismos observados. As ativistas feministas ao invés de se limitarem a curtidas, foram às ruas, fizeram parcerias com órgãos públicos e com que o agressor se retratasse.

No caso da “Marcha das Vadias”, o ciberfeminismo foi efetivo para ressignificar

o termo “vadias” para inúmeras mulheres, em um processo de libertação dos deveres morais machistas atribuídos ao gênero feminino. Isso implicou que, antes de se declarar “vadia” (livre), a mulher se conscientizasse das amarras culturais que lhe apreendem inclusive à violência, como quando se justifica socialmente crimes sexuais por conta da vestimenta da vítima. Pode ser considerada a primeira grande manifestação online em favor da autodeterminação da mulher sobre seu corpo e que auxiliou de veras no discernimento de que a vítima não é a culpada da agressão.

Destaca-se que as próprias organizadoras da marcha recomendavam a utilização da internet para a luta feminista e quea, por ser o feminismo distorcido nas mídias tradicionais com frequência, precisa-se desses ativismos online para o avanço do feminismo. Lívia Ferreira, organizadora da primeira marcha de Belém, ao relatar que sem a internet só poderia ter debatido o problema social com quem fisicamente estivesse perto dela, já expressa a superação de fronteiras que os ciberfeminismos obtiveram.

Quanto à “Chega de fiu fiu”, o ciberfeminismo foi efetivo para burlar a obstrução das mídias tradicionais para que o assédio sexual fosse debatido, em uma ordem de conscientizar as mulheres dos recursos legais que elas dispõe, bem como de levar o sofrimento delas até seus agressores. Recorda-se que sua criadora, Juliana Faria, comemorou estar na era da internet, em que pode criar conteúdo próprio, mesmo se considerando “ninguém”, não tendo dinheiro e tampouco influência – o que tinha era o acesso ao Twitter, como afirmou. O ativismo digital, por meio das pesquisas e do mapa fornecidos online, foi outrossim uma alternativa à recusa dos órgãos governamentais no fornecimento de dados sobre o assunto, produzindo-os elas mesmas, então, por meio dos cibefeminismos.

Esses também resultaram parcerias com jornais, como o Correio (BA), tendo aliás o influenciado em uma investigação sobre abusos que mulheres sofreram nas ruas baianas; e com órgãos públicos, como a parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo na confecção de cartilhas sobre o tema, encorajando as mulheres a denunciarem o assédio sexual. Diante disso, pode se dizer que a campanha empoderou mulheres por meio da informação, como consta ser sua missão no blog Think Olga, por meio do qual foi criada.

A “Chega de fiu fiu” parece ter correspondido à ânsia das mulheres em abordar o tema, necessidade essa que pode ser visualizada no rápido retorno das mulheres à campanha. Isso pode ser exemplificado pelo financiamento coletivo do documentário,

que entrou para história da plataforma Catarse como o quarto maior arrecadador no seu primeiro dia e que no final resultou em um valor três vezes maior que a meta inicial de 20 mil reais; e também vislumbrado na resposta de 7.762 mulheres, em apenas duas semanas, à pesquisa preparada pela jornalista Karin Hueck.

Mas não só repreender o assédio nas ruas pretende a campanha. Nessa senda, o documentário em andamento apresenta-se como uma iniciativa louvável da campanha para combater o âmago da cultura do assédio sexual. Envolver agressores, vítimas, poder público e estudiosos do tema, em um processo para compreender as raízes desse problema social, para produzir material com o propósito de no futuro circular entre as escolas, trata-se de uma medida para reeducar os hábitos machistas.

Por ora, já se constata o desenvolvimento da interpretação popular mais ampla de assédio sexual auxiliada pela “Chega de fiu fiu”, que antes era mais atrelada à relação empregatícia. Contudo, a legislação não acompanhou isso, como se depreende pelo caso “RipBiel”.

O *twitaço* referido objetivou a decadência da carreira do cantor Biel, por ser considerado assediador da jornalista que o entrevistava, o que restou bem-sucedido. De fato, os ativistas não são o patrão do cantor, mas a desmoralização da carreira que causaram com os ciberfeminismos findou com seu contrato com a Warner Music de R\$ 400 mil reais, excluiu-o de várias participações nas velhas mídias e cancelou vários de seus shows, inclusive o que faria nos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro, tendo perdido o cantor também o convite para revezar a tocha olímpica.

A efetividade desse ciberfeminismo também é notado na revelação do cantor de que irá dar uma pausa à carreira, bem como na sua retratação através do vídeo que publicou no Youtube, no qual demonstra que tomou consciência da ofensa que causou, arrepende-se e compromete-se a não cometer o mesmo erro, considerando-se mais maduro depois da polêmica.

Além disso, depreende-se que os *tweets* serviram ainda para fomentar a discussão confrontadora da legislação, que por vezes deixa as mulheres desamparadas, como alegou a advogada da vítima, Ana Paula Cortez. Mesmo identificada a atitude do cantor como assédio pela delegada que atendeu o caso, por mídias tradicionais de grande prestígio, por milhares de ativistas e pela própria vítima, esta precisou enquadrar a violência no tipo penal de injúria, por causa da exigência do Código Penal para que haja superioridade hierárquica para configuração de assédio sexual. Esse requisito está fora do contexto atual das lutas sociais em defesa

dos direitos das mulheres, como demonstrado ao longo da monografia e como criticam os criminalistas retratados. Recordar-se, por fim, que estes apontaram justamente o feminismo e as redes sociais como solução para o judiciário machista e conservador.

Diante de todo o exposto, é notória a efetividade dos ciberfeminismos para o combate do assédio sexual, o que se verificou através do estudo dos três casos, “Marcha das Vadias”, “Chega de fiu fiu” e “#RipBiel”, os quais se utilizaram principalmente do Facebook, blog e Twitter respectivamente. Essa efetividade está compreendida na correspondência entre os objetivos das três mobilizações e os resultados obtidos. Por conseguinte, o ativismo online não foi preguiçoso e improdutivo, mas sim incitou o despertar em rede (coletivo) das mulheres e assistiu-as na libertação do comportamento prescrito e reforçado pela ameaça de violência. Outrossim, esses ativismos também têm responsabilidade na formação de uma inteligência social acerca da violência que representam os papéis de gênero, por designarem às mulheres a condição de utilitárias aos homens e predeterminarem justificativas à crimes por não terem sido seguidos.

REFERÊNCIAS

ALIMENA, C. M. **A tentativa do (im)possível: feminismos e criminologias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ALMEIDA, V. M. S. **A Marcha das Vadias e os efeitos da era digital na atuação política**. 2011. 21 p. Trabalho de conclusão de curso (Pós-graduação em Mídia, informação e cultura) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2011. Disponível em: <<http://www.usp.br/celacc/?q=celacc-tcc/278/detalhe>>. Acesso em: 15 out. 2016.

ANDRADE, J. Juliana de Faria, do ThinkOlga: a internet como plataforma para o novo feminismo. **DRAFT**, São Paulo, 21 jan. 2015. Disponível em: <<http://projetodraft.com/juliana-de-faria-do-thinkolga-a-internet-como-plataforma-para-o-novo-feminismo/-herzog-de-anistia-e-direitos-humanos/?cHash=44638ffb621a1abaddb5faca82b5c09d>>. Acesso em: 17 out. 2016.

ARONOVICH, L. Mídia e mulher. In: SOUSA JUNIOR, J. G. de; APOSTOLOVA, B. S.; FONSECA, L. G. D. da (Org.). **Introdução crítica ao direito das mulheres**. Brasília: CEAD, FUB, 2011. 5 v. (Série O direito achado na rua). p. 125-129.

ARRAES, J. Marcha das Vadias: as divergências estão em curso. **Revista Fórum Semanal**, São Paulo, 30 maio 2014. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/digital/149/marcha-das-vadias-divergencias-estao-em-curso/>>. Acesso em: 15 out. 2016.

ATKINSON, S. (Ed.). **O livro da Filosofia**. São Paulo: Globo, 2011.

ÁUDIO em que MC Biel assedia repórter em entrevista é vazado; cantor é cortado de levar tocha olímpica. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 06 jun. 2016. Disponível em: <<http://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2016/06/10002420-audio-em-que-mc-biel-assedia-reporter-em-entrevista-e-vazado-cantor-e-cortado-de-levar-tocha-olimpica.shtml>>. Acesso em 19 out. 2016.

AZEVEDO, M. A.; SALIM, A. **Direito penal: para os concursos de técnico e analista**. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2014.

BARBOSA, H. C. Para advogados, condenação de Biel por assédio sexual é improvável. **Veja**, São Paulo, 12 jun 2016. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/entretenimento/para-advogados-condenacao-de-biel-por-assedio-sexual-e-improvavel/>>. Acesso em 19 out. 2016.

BENTLEY, G. Após polêmicas, MC Biel anuncia pausa na carreira. **Veja São Paulo**, São Paulo, 04 ago. 2016. Disponível em: <<http://vejasp.abril.com.br/blogs/musica/2016/08/apos-polemicas-mc-biel-anuncia-pausa-na-carreira/>>. Acesso em 19 out. 2016.

BIEL ACEITA pagar multa de R\$ 4.400 e ação por injúria a jornalista é extinta. **G1**, São Paulo, 1º out. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/10/biel-aceita-pagar-multa-de-r-4400-e-acao-por-injuria-jornalista->

e-extinta.html>. Acesso em 19 out. 2016.

BIEL FAZ acordo com jornalista que o acusava de assédio e pagará R\$ 4.400 a instituição de caridade. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10 out. 2016. Disponível em: <<http://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2016/10/biel-faz-acordo-com-jornalista-que-o-acusava-de-assedio-e-pagara-r-4400-a-instituicao-de-caridade.shtml>>. Acesso em 19 out. 2016.

'BIEL SEMPRE teve muito respeito pelas mulheres', diz assessoria de cantor após denúncia de assédio. **Correio**, Salvador, 04 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.correio24horas.com.br/single-entretenimento/noticia/biel-sempre-teve-muito-respeito-pelas-mulheres-diz-assessoria-de-cantor-apos-denuncia-de-assedio/?cHash=79ce196af7203392c73dcf644adefac5>>. Acesso em 19 out. 2016.

BITENCOURT, C. R. **Tratado de Direito Penal**: crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 4 v. (Parte Especial).

BONETTI, A. de L. Desigualdade de gênero. In: SOUSA JUNIOR, J. G. de; APOSTOLOVA, B. S.; FONSECA, L. G. D. da (Org.). **Introdução crítica ao direito das mulheres**. Brasília: CEAD, FUB, 2011. 5 v. (Série O direito achado na rua). p. 91-95.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 07 out. 2016.

_____. Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 out. 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Pesquisa brasileira de mídia 2015**: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira. Brasília: SECOM, 2014. 153 p. Disponível em: <<http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-2015.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2016.

BRESSAN, R. T. Web 2.0, conceitos, tecnologias e modificações. **Anagrama**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 1-13, dez. 2007-fev. 2008. Disponível em: <http://www.usp.br/anagrama/web2.0_Bressan.pdf>. Acesso em: 03 de out. 2016.

CALVO, J. Quando as redes sociais favorecem um “ativismo preguiçoso”: são meios eficientes quando não se requer mais do que o compromisso dos usuários. **El País**, São Paulo, 31 maio 2015. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2015/05/31/internacional/1433106323_876086.html>. Acesso em: 18 jun. 2016.

CANTOR MC Biel é denunciado por assédio sexual a repórter. **Correio Braziliense**,

Brasília, 04 jun. 2016. Disponível em:
<http://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2016/06/04/interna_diversao_arte,534959/cantor-mc-biel-e-denunciado-por-assedio-sexual-a-reporter.shtml>. Acesso em 19 out. 2016.

CAPEZ, F. **Curso de direito penal**: dos crimes contra a dignidade sexual a dos crimes contra a administração pública (arts. 213 a 359-H). 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016, 3 v. (Parte Especial).

CASTELLS, M. **A sociedade em rede** – A era da informação: economia sociedade e Cultura. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007. 1 v.

_____ **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

_____ **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CATARSE. Disponível em: <<https://www.catarse.me/videochegadefiuuiu>>. Acesso em: 16 out. 2016.

CHEGA de fiu-fiu. Disponível em: <<http://chegadefiuuiu.com.br/>>. Acesso em: 16 out. 2016.

CHEGA de Fiu Fiu: mapa no correio permite denúncia anônima de assédio. **Correio**, Salvador, 15 dez. 2015. Disponível em:
<<http://www.correio24horas.com.br/detalhe/noticia/chega-de-fiu-fiu-mapa-no-correio-permite-denuncia-anonima-de-assedio/?cHash=f72d5cf8460aaabe98a5a5dd64fe54ca>>. Acesso em: 17 out. 2016.

CHRISTENSEN, Henrik Serup. Political activities on the Internet: Slacktivism or political participation by other means? **First Monday**, Chicago, v. 16, n. 2, 7 fev. 2011. Não paginado. Disponível em:
<<http://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/3336/2767>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

CORVAL, X. Desafíos y logros de la democracia electrónica. In: LE MONDE DIPLOMATIQUE. **Democracia electrónica**: ¿qué desafíos para América Latina? Chile: Aún creemos en los sueños, 2010. p. 9-17.

COSTA, A. B. Por uma teoria prática: o direito achado na rua. In: SOUSA JUNIOR, J. G. de; APOSTOLOVA, B. S.; FONSECA, L. G. D. da (Org.). **Introdução crítica ao direito das mulheres**. Brasília: CEAD, FUB, 2011. 5 v. (Série O direito achado na rua). p. 135-139.

CRUZ, M. I. da. **A mulher na igreja e na política**. São Paulo: Outras Expressões, 2013.

DAROS, W. R. La mujer posmoderna y el machismo. **Franciscanum**, Bogotá, v. 56, nº 162, p. 107-129, jul-dez. 2014. Disponível em:
<<http://www.scielo.org.co/pdf/frcn/v56n162/v56n162a05.pdf>>. Acesso em: 31 ago.

2016.

DE FARIA, J. de. **Chega de fiu fiu!** Cantada não é elogio. 2015. Palestra realizada no TEDxSaoPaulo em 28 maio 2015. Disponível em vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=BpRyQ_yFjy8>. Acesso em: 16 out. 2016.

_____. Ana entrevista: Juliana de Faria, Think Olga. [**Entrevista disponibilizada em 10 de abril de 2014, a Internet**]. Disponível em: <<https://www.ideafixa.com/ana-entrevista-juliana-de-faria-think-olga/>>. Entrevista concedida a Ana Luiza Gomes. Acesso em: 17 out. 2016.

DÉ-RÉ, S. **A marcha das vadias em São Paulo e Belém**. São Paulo, 13 out. 2011. Disponível em: <<http://www.usp.br/celacc/?q=celacc-tcc/278/detalhe>>. Entrevista concedida a Vanessa Macedo da Silva Almeida. Acesso em: 15 out. 2016.

DESCONVIDADO e investigado, Biel pede desculpas: 'Me tomei mais homem'. **Veja**, São Paulo, 09 jun. 2016. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/entretenimento/desconvidado-e-investigado-biel-pede-desculpas-me-tornei-mais-homem/>>. Acesso em 19 out. 2016.

DIEMINGER, C. D; OLIVEIRA, R. S. de. Protagonismo ascendente: o ativismo online nas lutas feministas. **Derecho y Cambio Social**, Lima, v. 12, n. 39, p. 1-18, 01 jan. 2015. Disponível em: <http://www.derechoycambiosocial.com/revista039/PROTAGONISMO_ASCENDENTE_LUTAS_FEMISTAS.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2016.

DIEMINGER, C. C.; OLIVEIRA, R. S.; BERTOLDO, J.; MAGALHÃES, B. P. Chega de fiu fiu: empoderamento feminista via ativismos digitais. In: JORNADA ACADÊMICA INTEGRADA DA UFSM, 30., 2015, Santa Maria. **Anais**...Santa Maria: UFSM, 2015. Disponível em: <<https://portal.ufsm.br/jai/trabalho/anais.html>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

DOMINGUES, J. M. Democracia e Dominação: Uma Discussão (via Índia) com Referência à América Latina (Brasil). **Dados**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 3, p. 551-579, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v52n3/01.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2016.

ESCOLA da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Nov. 2014. Disponível em: <<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/41/FolderAssedio.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2016

ESPECIAL do Correio sobre estupro em Salvador recebe menção honrosa no Prêmio Vladimir Herzog. **CORREIO**, Salvador, 07 out. 2016. Disponível em: <<http://www.correio24horas.com.br/detalhe/salvador/noticia/especial-do-correio-sobre-estupro-em-salvador-recebe-mencao-honrosa-no-premio-vladimir-herzog-de-anistia-e-direitos-humanos/?cHash=44638ffb621a1abaddb5faca82b5c09d>>. Acesso em: 17 out. 2016.

FACEBOOK. Disponível em: <<https://www.facebook.com/diariosdeumafeminista>>. Acesso em: 06 out. 2016-a.

_____. Disponível em:
<https://www.facebook.com/empodereduasmulheres/about/?entry_point=about_section_header>. Acesso em: 06 out. 2016-b.

_____. Disponível em: <<https://www.facebook.com/asminasnahistoria/>>.
Acesso em: 06 out. 2016-c.

_____. Disponível em: <<https://www.facebook.com/SimonedeBeauvoirAuthor>>.
Acesso em: 06 out. 2016-d.

_____. Disponível em: <<https://www.facebook.com/Frida-Kahlo-183738161982605>>. Acesso em: 06 out. 2016-e.

_____. Disponível em: <<https://www.facebook.com/ElesPorElasHeforShe/>>.
Acesso em: 06 out. 2016-f.

_____. Disponível em:
<<https://www.facebook.com/marchadasvadiasdf/photos/a.282794645123230.59893.156169641119065/449194868483206/?type=3&theater>>. Acesso em: 15 out. 2016-g.

_____. Disponível em:
<<https://www.facebook.com/marchadasvadiasdf/photos/a.282794645123230.59893.156169641119065/449264011809625/?type=3&theater>>. Acesso em: 15 out. 2016-h.

_____. Disponível em:
<<https://www.facebook.com/marchadasvadiasdf/photos/a.282794645123230.59893.156169641119065/449589798443713/?type=3&theater>>. Acesso em: 15 out. 2016-i.

_____. Disponível em:
<<https://www.facebook.com/marchadasvadiasdf/photos/a.282794645123230.59893.156169641119065/450078855061474/?type=3&theater>>. Acesso em: 15 out. 2016-j.

FALUDI, S. **Backlash**: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres. Tradução de Mario Fondelli. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FARIA, J. de. **Entrevista: conheça a luta de Juliana de Faria, do Think Olga, pelo empoderamento feminino**. São Paulo, 02 jun. 2016. Disponível em:
<<http://revistadonna.clicrbs.com.br/gente/entrevista-conheca-luta-de-juliana-de-faria-do-think-olga-pelo-empoderamento-feminino/>>. Entrevista concedida a Patrícia Rocha. Publicada em 24 jun. 2016. Acesso em: 17 out. 2016.

FERREIRA, L. **A marcha das vadias em São Paulo e Belém**. São Paulo, 13 out. 2011. Disponível em: <<http://www.usp.br/celacc/?q=celacc-tcc/278/detalhe>>.
Entrevista concedida a Vanessa Macedo da Silva Almeida. Acesso em: 15 out. 2016.

FRAGOSO, S.; RECUERO, R.; AMARAL, A. **Métodos de pesquisa para internet**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

FUNKEIRO Biel é acusado de assediar repórter sexualmente durante entrevista.

Veja São Paulo, São Paulo. 03 jun. 2016. Disponível em: <<http://vejasp.abril.com.br/blogs/pop/2016/06/03/funkeiro-biel-e-acusado-de-assediar-reporter-sexualmente-durante-entrevista/>>. Acesso em 19 out. 2016.

GARCIA, D. A.; ABRAHÃO E SOUZA, L. M. A Marcha das Vadias nas redes sociais: um discurso da militância? **Estudos Linguísticos**, São Paulo, v. 3, n. 43, p. 1041-1055, set-dez 2014. Disponível em: <<https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/viewFile/504/381>>. Acesso em: 15 out. 2016.

GLADWELL, Malcolm. Small change: Why the revolution will not be tweeted. **The New Yorker**, Nova Iorque, 04 out. 2010. Disponível em: <<http://www.newyorker.com/magazine/2010/10/04/small-change-malcolm-gladwell>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

GUIMARÃES, T. Onze coisas que as mulheres não aguentam mais ouvir no Brasil (e por quê). **BBC Brasil**, Londres, 18 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36522791>>. Acesso em: 17 out. 2016.

HABERMAS, J. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, v. 1. Disponível em: <<https://portalconservador.com/livros/Jurgen-Habermas-Direito-e-democracia-v.1.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2016.

HARAWAY, D. J. Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: TADEU, T. (Org.). **Antropologia do ciborgue**: as vertigens do pós-humano. 2. ed. Tradução de Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 33-118. Disponível em: <<https://mairakubik.files.wordpress.com/2012/06/86532011-haraway-donna-kunzru-hari-antropologia-do-ciborgue-as-vertigens-do-pos-humano-org-tomaz-tadeu.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

HERNANDES, V. S. C. **Ciberfeminismo e multilinguismo**: a ausência de línguas indígenas na internet. 2015. 38 p. Monografia (Bacharel em Línguas Estrangeiras Aplicadas) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/12405/1/2015_VictoriaSousaCagliariHernandes.pdf>. Acesso em: 05 out. 2016.

JORNALISTA do IG denuncia assédio de MC Biel. **Fórum**, São Paulo, 05 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/2016/06/05/jornalista-do-ig-denuncia-assedio-de-mc-biel/>>. Acesso em 19 out. 2016.

LE MOS, A.; LÉVY, P. **O futuro da internet**: em direção a uma ciberdemocracia planetária. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2010.

LE MOS, M. G. **Ciberfeminismo**: Novos discursos do feminino em redes eletrônicas. 2009. 129 p. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Semiótica)–Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2009. Disponível em: <[Ciberfeminismo: Novos discursos do feminino em redes eletrônicashttps://tecno.cienciassociais.ufg.br/up/410/o/Disserta%C3%A7%C3%A3o_-_Ciberfeminismo__novos_discursos_do_feminino_em_redes_eletr%C3%B4nicas.pdf](https://tecno.cienciassociais.ufg.br/up/410/o/Disserta%C3%A7%C3%A3o_-_Ciberfeminismo__novos_discursos_do_feminino_em_redes_eletr%C3%B4nicas.pdf)>

f> Acesso em: 20 jun. 2016.

LIMA, G. B. Tipos de ativismo digital e ativismo preguiçoso no mapa cultural. **Geminis**, São Carlos, v.3, n.1, p. 71-96, 2012. Disponível em: <<http://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/99>>. Acesso em: 16 jun. 2016.

LUFT, C. P. **Minidicionário Luft**. São Paulo: Ática, 2002.

MACHADO, L. Z. Feminismo brasileiro: revolução de ideias e políticas públicas. In: SOUSA JUNIOR, J. G. de; APOSTOLOVA, B. S.; FONSECA, L. G. D. da (Org.). **Introdução crítica ao direito das mulheres**. Brasília: CEAD, FUB, 2011. 5 v. (Série O direito achado na rua). p. 77-81.

MAGALHÃES, B.; DIEMINGER, C.; BERTOLDO, J. Chega de fui fui: ciberfeminismo contra o assédio Sexual. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE, 3., 2015, Santa Maria. **Anais....** Santa Maria: UFSM, 2015, p. 1-15. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/3-3.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2016.

MAGRANI, Eduardo. **Democracia conectada**: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Curitiba: Juruá, 2014. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14106/Democracia%20conectada.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 21 de jun. 2016.

MARTINI, J. L.; PUHL, P. R. Marcha das Vadias: Um movimento social na era da comunicação digital em rede. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 10. ed., 2015, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: Alcar, 2015. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/10o-encontro-2015/historia-da-midia-digital/marcha-das-vadias-um-movimento-social-na-era-da-comunicacao-digital-em-rede/view>>. Acesso em: 15 out. 2016.

MC Biel anuncia que vai fazer uma pausa na carreira artística. **G1**, São Paulo, 04 ago. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/musica/noticia/2016/08/mc-biel-anuncia-que-vai-fazer-uma-pausa-na-carreira-artistica.html>>. Acesso em 19 out. 2016.

MEDEIROS, A. 'Meti a mão na menina', diz Gerald Thomas sobre Nicole Bahls. **O Globo**, Rio de Janeiro, 12 abr. 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/cultura/revista-da-tv/meti-mao-na-menina-diz-gerald-thomas-sobre-nicole-bahls-8091253>>. Acesso em: 16 out. 2016.

MORIN, E. **O método 6**: ética. Tradução de Juremir Machado da Silva. 3. ed. Porto Alegre: Sulina, 2007.

MOROZOV, E. O ativismo on-line é para preguiçosos. **Época**, São Paulo, 05 fev. 2010. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI120397-15227,00-O+ATIVISMO+ONLINE+E+PARA+PREGUICOSOS.html>>. Entrevista concedida a Maurício Meireles. Acesso em: 16 jun. 2016.

_____. **The net delusion: the dark side of internet freedom.** New York: PublicAffairs, 2011.

MOTTA, L. G. Crítica da mídia: da resistência civil ao desenvolvimento humano. In: CHRISTOFOLETTI, R.; MOTTA, L. G. (Orgs.). **Observatórios de mídia: olhares da cidadania.** São Paulo: Paulus, 2008. p. 19-37.

NAVARRO, M.; NASCIMENTO, T. Diversidade sexual. In: SOUSA JUNIOR, J. G. de; APOSTOLOVA, B. S.; FONSECA, L. G. D. da (Org.). **Introdução crítica ao direito das mulheres.** Brasília: CEAD, FUB, 2011. 5 v. (Série O direito achado na rua). p. 97-101.

OLIVEIRA, R. N.; DUQUE, A. P.; WEYL, L. M.. Linguagem inclusiv@: o que é e para que serve?! In: SOUSA JUNIOR, J. G. de; APOSTOLOVA, B. S.; FONSECA, L. G. D. da (Org.). **Introdução crítica ao direito das mulheres.** Brasília: CEAD, FUB, 2011. 5 v. (Série O direito achado na rua). p. 129-132.

PAULA Lima lança clipe de música inspirada na campanha Chega de Fiu Fiu. **Rede Brasil Atual**, São Paulo, 15 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/entretenimento/2016/01/paula-lima-lanca-clipe-de-musica-inspirada-na-campanha-chega-de-fiu-fiu-1337.html>>. Acesso em: 17 out. 2016.

PEREIRA, W. A mídia e a construção do cotidiano: uma epistemologia do social midiático. In: CHRISTOFOLETTI, R.; MOTTA, L. G. (Org.) **Observatórios de mídia: olhares da cidadania.** São Paulo: Paulus, 2008. p. 39-50.

RECUERO, R. **Redes sociais na internet.** 2 ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.

REDSTOCKINGS Manifesto. **Feminismo é a verdadeira revolução.** [29 nov. 20--?] Disponível em: <<https://antipatriarchy.wordpress.com/2008/11/29/redstockings-manifesto/>>. Acesso em: 07 de set. 2016.

ROCHA, P. Entrevista: conheça a luta de Juliana de Faria, do Think Olga, pelo empoderamento feminino. **DONNA**, Porto Alegre, 24 jun. 2016. Disponível em: <<http://revistadonna.clicrbs.com.br/gente/entrevista-conheca-luta-de-juliana-de-faria-do-think-olga-pelo-empoderamento-feminino/>>. Acesso em: 17 out. 2016.

SHIRKY, C. **A cultura da participação.** Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

STREY, M. N. Violência de gênero: uma questão complexa e interminável. In: STREY, M. N.; AZAMBUJA, M. P. R. de; JAEGER, F. P. (Org.). **Violência, gênero e políticas públicas.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 13-43.

SWAIN, T. N. Pequena introdução aos feminismos. In: SOUSA JUNIOR, J. G. de; APOSTOLOVA, B. S.; FONSECA, L. G. D. da (Org.). **Introdução crítica ao direito das mulheres.** Brasília: CEAD, FUB, 2011. 5 v. (Série O direito achado na rua). p. 83-88.

TELES, M. A. de A. **Breve história do feminismo no Brasil.** 2. ed. São Paulo:

Brasiliense, 2010.

THINK Olga. Disponível em: <<http://thinkolga.com/a-olga/>>. Acesso em: 16 out. 2016-a.

_____. Disponível em: <<http://thinkolga.com/chega-de-fiu-fiu/>>. Acesso em: 16 out. 2016-b.

_____. Disponível em: <<http://thinkolga.com/2013/09/09/chega-de-fiu-fiu-resultado-da-pesquisa/>>. Acesso em: 16 out. 2016-c.

_____. Disponível em: <<http://thinkolga.com/ebook/>>. Acesso em: 16 out. 2016-d.

_____. Disponível em: <<http://thinkolga.com/cartilha/>>. Acesso em: 16 out. 2016-e.

_____. Disponível em: <<http://thinkolga.com/documentario/>>. Acesso em: 17 out. 2016-f.

_____. Disponível em: <<http://thinkolga.com/chega-de-fiu-fiu/o-futuro-do-movimento-anti-assedio-no-mundo/>>. Acesso em: 17 out. 2016-g.

TORRES, J. C. Cyborgcracia: entre a gestão digital dos territórios e as redes sociais digitais. In: DI FELICE, M. (Org.) **Do público para as redes**: a comunicação digital e as novas formas de participação social. São Paulo: Difusão, 2008.

TWITTER. Disponível em: <<https://twitter.com/louibarbosa/status/739139988546281473>>. Acesso em: 20 out. 2016-a.

TWITTER. Disponível em: <<https://twitter.com/Souchaalexandre/status/739584293882724352>>. Acesso em: 20 out. 2016-b.

TWITTER. Disponível em: <<https://twitter.com/HiGuillherme/status/761045739787005954>>. Acesso em: 20 out. 2016-c.

TWITTER. Disponível em: <<https://twitter.com/damycoelho/status/761182700472508416>>. Acesso em: 20 out. 2016-d.

UGARTE, D. **O poder das redes**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2008.